



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 10 de Julho de 2024, Quarta - Feira - Ano 10 - Nº 2405

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2024.

Designa gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do Processo nº 2024203774, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s) e fiscal do contrato. O GESTOR DO FEMBOM, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Lei Municipal nº 1.846, de 20 de novembro de 1998 e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 8º da Lei Federal 14.133/21, e art. 56, do Decreto "N" nº 149/23, que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Capitão Dériki Sullivan Castro, matrícula 02.660, como gestor para acompanhamento da execução e gerenciamento do processo nº 2024203774, seu (s) contrato (s) e respectivo (s) aditivo (s), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos para o FEMBOM/Aparecida de Goiânia.

Art. 2º. Fica designado como fiscal do (s) contrato (s) decorrente (s) do presente processo e seus respectivo (s) aditivo (s) a 3º Sargento Rafaela Araújo Santos, matrícula 03.444.

Parágrafo único. Durante a fiscalização do Contrato poderá ser solicitado o acompanhamento de servidores da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle com o fito de preservar os interesses do Município contra ilegalidades, erros ou outras irregularidades;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

FEMBOM, 09 de julho de 2024.

**CIRO MARTINS DA SILVA**  
Gestor do FEMBOM

**DÉRIKI SULLIVAN CASTRO**  
Gestor do processo

**RAFAELA ARAÚJO SANTOS**  
Fiscal do Contrato

#### PORTARIA Nº 113 DE 09 DE JULHO DE 2024.

Revoga a PORTARIA que concedeu à Gratificação Especial por Função Específica – os (as) servidor (es) abaixo, que especifica e dá outras providências.

O SECRETARIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, por força do disposto no art.6, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 11 de janeiro de 2017, bem como no decreto "N" nº 148 de 05 de abril de 2021

#### RESOLVE:

I – Revogar a linha 1 da PORTARIA Nº 34, de 02 de janeiro de 2020, que concedeu a Gratificação Especial por Função Especial – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

SERVIDOR	MATRICULA	VALOR	REVOGA
LORENA RODRIGUES SODRE	34.969	2.400,00	08/07/2024

II – Fica se revogada a portaria nº 34 de 02 de janeiro de 2020.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a data de REVOGAÇÃO, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE, em Aparecida de Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
Secretário de Saúde

#### PORTARIA GS/SMS Nº115, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Nomeia servidor para Gestão do Contrato e Termos aditivos, referente a prestação de serviços nacionais e internacionais de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, traslados e/ou locação de veículos, hospedagens e inscrições em eventos e prestação de serviços, especialmente para o atendimento de pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora do Domicílio- TFD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que todos os contratos de prestação de serviço e/ou de fornecimento de produtos devem ter um gestor e;

Considerando a necessidade de identificar os Gestores dos Contratos de Prestação de Serviços firmados com a Secretaria Municipal de Aparecida de Goiânia;

Considerando a necessidade de um controle financeiro, orçamento, vigência e regularidade dos contratos firmados por esta Secretaria;

Finalmente considerando que a atual gestora do contrato está de licença maternidade e visando a continuidade da gestão do mesmo; Resolve:

Art.1º - Nomear ALEXIA SOUSA BARBOSA - CPF Nº 703.810.041-63, - Mat. 36871 como gestora do contrato abaixo relacionado:

PROCESSO	CONTRATO	TIPO	EMPRESA
2021107545	960/2021	Programa de Tratamento fora do domicílio -TFD	Ivone de Sousa Rosa Em- preendimentos Turísticos e Promoções -Me

Parágrafo Primeiro: Será de inteira responsabilidade do gestor:

I – Acompanhar a execução do contrato e confecção dos respectivos termos aditivos visando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Acompanhar a execução física e financeira a fim de evitar que o contrato deixe de ser cumprido por falta de empenho e/ou pagamento;

III- Atentar-se ao prazo final do contrato e discutir com a área técnica quanto a abertura ou não de novo procedimento licitatório, com as devidas justificativas e planilhas de custos e saldos.



Parágrafo segundo: Formalizar e acompanhar os processos para pagamento, cuidando para que todos os serviços comprovadamente prestados e atestados sejam efetivamente pagos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de julho de 2024.

**ALESSANDRO MAGALHÃES**  
Secretário de Saúde

## EXTRATOS

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024.

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.216.113, Concorrência Pública nº 001/2024- Eletrônico, cujo objeto é a Contratação de empresa para a construção do CMEI Jardim Ipê, situado na Avenida JI-64, rua JI-33, JI-56 e Rua JI-57, Qd. 195, Jardim Ipê - Aparecida de Goiânia. Coordenadas Geográficas: 16°50'50.5"S 49°22'04.3"W, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório a empresa: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.945.776/0001-23, no valor total global de R\$ 3.647.605,07 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos)

**VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA**  
Secretária Executiva de Licitação.

**ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA**  
Secretário Municipal de Administração.

**IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1247/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.216.113

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada a Rua 4 esquina com Rua 5, Qd. J A, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, neste ato representada pela Secretária Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 686.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante designada CONTRATANTE e a empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada em R 38, S/N, Quadra-26 Lote 23, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Cep 74.805-400, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.945.776/0001-23, neste ato representada, pelo Sr. MARCO ANTÔNIO BATISTA JÚNIOR, Identidade nº 3230685 SSP/GO, CPF nº 049.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada apenas CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023.216.113 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para construção do CMEI Jardim Ipê, situado na Avenida JI-64, rua JI-33, JI-56 e Rua JI-57, Qd. 195, Jardim Ipê - Aparecida de Goiânia. Coordenadas Geográficas: 16°50'50.5"S 49°22'04.3"W, nas condições estabelecidas no Projeto básico.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**VALOR:** R\$ 3.647.605,07 (três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e sete centavos).

**IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AVISOS

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA 046/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, torna se pública a realização de um procedimento de Dispensa de Licitação, cujo o objeto é a aquisição de conjunto automático para porta castilhada de 6 metros, e molas aéreas, com mão de obra e instalação, para o exercício de 2024 conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, há quem interessar estaremos recebendo as propostas até 03 dias após a data de publicação, informações complementares poderá ser realizadas, no site do órgão e na Diretoria de Compras, no Endereço: Rua Gervásio de Pinheiro APM-2 Setor Solar Central Park, 1º andar, câmara municipal de Aparecida de Goiânia, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, através do email: licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com .

Por ser verdade, firmo a presente.

Aparecida de Goiânia, 09 de julho de 2024.

**ÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**  
**CLEOMAR VICENTE FERNANDES – PRESIDENTE CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

Data Abertura: 29 de julho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de ventiladores de pressão positiva a combustão (moto ventilador). Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: FUNDO ESP. MUN. DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM. Processo: 2024.028.427 diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA**  
– Secretária Executiva de Licitação.

**HIBSON QUEIROZ FRANCO**  
– Pregoeiro.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

Data Abertura: 30 de julho de 2024, às 09h. Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em Gestão de Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Meio Ambiente, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Tipo: menor preço global. Local da sessão de abertura: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> Interessado: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - APARECIDAPREV. Processo: 2024.027.418, E-mail: pregaoaparecida@gmail.com.

**VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA**  
– Secretária Executiva de Licitação.

**STEFANYLINARA**  
– Pregoeira.



**EDITAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE  
GOIÂNIA - GO  
CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 1/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na legislação vigente, notadamente na Lei Complementar Municipal nº 111/2015 e alterações posteriores, na Lei Complementar Municipal nº 121/2016, na Lei Complementar Municipal nº 193/2022, na Lei Municipal nº 2.229/2001 e alterações posteriores, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público para cargos da Secretaria de Segurança Pública Municipal e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o seu quadro de pessoal, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, obedecidas às normas deste edital.

1.1.1. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria Intersecretarial nº 001/2024 – ADM/SEFAZ e alterações, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O presente concurso público visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os quadros da Secretaria de Segurança Pública Municipal e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, observado o prazo de validade do certame e os quantitativos do item 2 deste edital.

1.3. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.3.1. Antes da nomeação aos cargos de Guarda Civil Municipal ou Agente de Trânsito e Transporte, o candidato será submetido a curso de formação inicial, nos termos da Lei Complementar nº 111/2015, da Lei Complementar Municipal nº 121/2016 e da Lei Complementar Municipal nº 193/2022, respectivamente.

1.3. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. O concurso público para seleção de candidatos aos cargos deste certame compreenderá as seguintes etapas:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	RESPONSABILIDADE
1ª Etapa	Prova objetiva	Eliminatório e classificatório	Instituto ACCESS
2ª Etapa	Prova de capacidade física	Eliminatório	Instituto ACCESS
3ª Etapa	Avaliação psicológica	Eliminatório	Instituto ACCESS
4ª Etapa	Exames médicos (inclusive toxicológico)	Eliminatório	Instituto ACCESS
5ª Etapa	Investigação de conduta social	Eliminatório	Instituto ACCESS
6ª Etapa	Curso e Formação Inicial (presencial e em tempo integral)	Eliminatório e classificatório	Secretaria Municipal de Segurança Pública

1.5. Integram o presente edital:

- Anexo I – das atribuições do cargo;
- Anexo II – dos conteúdos programáticos;
- Anexo III – do modelo de atestado médico para a prova de capacidade física;
- Anexo IV - do modelo de declaração para fins de isenção da taxa de inscrição; e
- Anexo V - cronograma previsto.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto ACCESS, por meio do “Fale Conosco” no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), pelo e-mail [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 ou 0800-101-0034, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

**2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Da relação de cargos, quantidade de vagas, cadastro reserva, remuneração, carga horária e requisitos de escolaridade:

CARGO	VAGAS		IME-DIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD	AC	PCD				
Guarda Civil Municipal - Sexo Masculino	7	1	22	2	32			R\$ 1.437,15	40 h/s	Ensino Médio
Guarda Civil Municipal - Sexo Feminino	1	-	3	-	4			R\$ 1.437,15	40 h/s	Ensino Médio
Agente de Trânsito e Transporte	19	1	57	3	80			R\$ 8.021,71	30 h/s	Graduação de nível superior em qualquer área e CNH categoria AB ou superior

Guarda Civil Municipal - Sexo Masculino	7	1	22	2	32	R\$ 1.437,15	40 h/s	Ensino Médio
Guarda Civil Municipal - Sexo Feminino	1	-	3	-	4	R\$ 1.437,15	40 h/s	Ensino Médio
Agente de Trânsito e Transporte	19	1	57	3	80	R\$ 8.021,71	30 h/s	Graduação de nível superior em qualquer área e CNH categoria AB ou superior

Siglas: AC = Ampla Concorrência, PcD = Pessoa com Deficiência, h/s = horas semanais; CNH = Carteira Nacional de Habilitação.

2.2. A carga horária, a critério da Administração, poderá ser realizada em regime de escala/plantão.

2.3. Os candidatos convocados, matriculados e com frequência no curso de formação profissional, farão jus a ajuda de custo mensal a ser fixada na forma da lei no edital de convocação específico, não gerando sua percepção ou participação em tal fase do certame qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

2.4. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, bem como pelas demais normas legais vigentes.

2.5. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I deste edital.

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de cidadão português ou estrangeiro, estar em conformidade com as exigências contidas na legislação federal pertinente.
- possuir o requisito de escolaridade exigido comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de matrícula no curso de formação;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- ter condições de sanidade física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com a prévia inspeção médica oficial, nos termos da lei;
- ser aprovado em exame de aptidão psicológica para uso de arma de fogo;
- ter aptidão física;
- possuir idoneidade moral;
- ser aprovado em exame toxicológico;
- ser aprovado no curso de formação;
- possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir no mínimo na categoria “AB”;
- ser aprovado no curso de capacitação para manuseio e uso de arma de fogo, a ser realizado no curso de formação inicial;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida; e
- ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na legislação de regência, sobretudo aquelas previstas nas Lei Municipal nº 111/2015 e Lei Municipal nº 193/2022.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo pretendido.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do link [www.access.org.br](http://www.access.org.br), a partir das 14h do dia 12 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 12 de setembro de 2024.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br);
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inserção dos dados pessoais, incluindo a data de nascimento;
- selecionar o cargo;
- conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será recolhida à conta do Tesouro Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:





ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR
Nível Médio	R\$ 76,00
Nível Superior	R\$ 98,00

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas terá confirmada apenas a sua última inscrição efetivada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line do Instituto ACCESS pelo próprio número de inscrição gerado, que é sequencial e crescente. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição.

4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.

4.3.2.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” com o CPF e senha cadastrados, clicar em “2ª Via de Cobrança” e, posteriormente, em “Efetuar Pagamento”.

4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das 14h do dia 12 de agosto até às 23h59 do dia 12 de setembro de 2024, poderão ser reimpressos somente até o dia 13 de setembro de 2024.

4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via internet banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data do seu vencimento.

4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado ou domingo), o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.

4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.5.1. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) e-mail do candidato.

4.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto, fornecido pelo candidato.

4.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.8.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9. O candidato que necessitar alterar os dados pessoais e (ou) o endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para contato@access.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e local da vaga e número de inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.10. No dia 18 de setembro de 2024 será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br, o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.10.1. No período de 19 a 20 de setembro de 2024, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.10.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia 27 de setembro de 2024.

4.10.3. Após o dia 27 de setembro de 2024, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.11. O Instituto ACCESS não se responsabiliza, desde que não tenham dado causa, por:

a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;

b) falhas de comunicação;

c) congestionamento das linhas de comunicação;

d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; e (ou)

e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.12. A inexistência das informações prestadas no formulário de inscrições, nas declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos de-

correntes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13. Não haverá devolução ou isenção do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, a exceção do disposto no item 7 e (ou) se não houver a realização do concurso público.

4.13.1 Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.

4.14. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.1.1. Quando da aplicação do percentual referido no subitem 5.5.1 sobre o número de vagas oferecidas para um cargo resultar em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro posterior, desde que não ultrapasse o total de 20% (vinte por cento).

5.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, conforme as definições a seguir:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004); e

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos exercícios físicos e avaliações psicológicas a serem aplicados, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

5.5. O candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e encaminhar o laudo médico nos termos do subitem 5.7 deste Edital.

5.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

5.7. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no concurso público, preencher o formulário eletrônico e enviar, ainda no momento da inscrição, obrigatoriamente, a imagem digitalizada do laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.7.1. O laudo médico citado no subitem 5.7 acima deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos dos normativos elencados no subitem 5.3 deste edital.

5.7.2. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.7.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto ACCESS, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informa-





ções.

5.7.4. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão fornecidas cópias desse documento.

5.7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.8. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

5.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição, por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) não entregar o laudo médico na forma determinada neste edital;
- b) entregar laudo médico de forma diversa ao definido neste edital;
- c) entregar laudo médico emitido com prazo superior ao determinado neste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação.

5.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas reservadas existentes ou que venham a surgir durante a validade do concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. O candidato com deficiência inscrito no concurso público, caso não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial antes da prova de capacidade física, pelo Instituto ACCESS, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias corridos constados da respectiva avaliação.

5.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada. A avaliação biopsicossocial será realizada pelo Instituto ACCESS.

5.12.2. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de documento específico de convocação para essa atividade.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer etapa do concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO eximem-se de quaisquer despesas para fins de participação do candidato na avaliação de que trata o subitem 5.13 acima, tais como viagens e estadias.

5.15. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

5.16. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 6 deste edital, atendimento de condições especiais, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.

5.17. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5.18. No dia 18 de setembro de 2024 será publicada no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), o resultado preliminar contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18.1. O candidato cuja solicitação tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de 19 a 20 de setembro de 2024, vedada a juntada de novos documentos comprobatórios.

5.19. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por falhas no envio dos arquivos, tais como, arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O atendimento especial necessário para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a partir da indicação dos recursos especiais necessários para cada fase do concurso público.

6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas, o candidato deve assinalar “Sim” à opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento do formulário de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar e encaminhar laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.1. O laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses antes da data de encerramento das inscrições do concurso público, deve ser enviado via upload de sua imagem digitalizada, e apresentar em seu teor

justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela (Jaws ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

6.3.1. Considerando a gama existente de versões de softwares específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o software e versão desejados.

6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato. 6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

6.6. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

6.7. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no concurso público.

6.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

6.9. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade.

6.9.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

6.9.1.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.2. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

6.9.3. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.9.4. O Instituto ACCESS não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.9.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.9.1 a 6.9.3 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto ACCESS por inexistir a doença na data-limite para tanto, deverão fazê-lo via correio eletrônico [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto ACCESS previamente, nos moldes do subitem 6.2 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais dispositivos.

6.12. O Instituto ACCESS reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

6.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

6.13.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

6.14. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa docu-





mentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.14.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público.

6.14.2. Verificada falsidade em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

6.15. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso público poderá requerer a apresentação deles.

6.16. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

## 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 ou pela Lei Municipal nº 3.427/2018, que deverá declarar:

a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente; ou

b) ser doador de medula óssea; ou

c) ser doador de sangue.

7.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato de inscrição, enviar declaração contida no Anexo IV deste edital junto com cópia de documento oficial de identidade, somente entre os dias 12 e 13 de agosto de 2024, e:

a) se pertencer à família inscrita no CadÚnico: apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;

b) se doador de medula óssea: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou

c) se doador de sangue: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou, nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, ao menos 1 (uma) doação de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

7.3. A realização dos procedimentos de requerimento de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.3.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

7.3.3. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2. deste edital. Caso seja solicitada pelo Instituto ACCESS, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia 27 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), no link do concurso público.

7.5.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico do certame, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período entre 28 e 29 de agosto de 2024.

7.5.3. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia 4 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

7.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este item 7 do edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.6.1. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

7.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e (ou) recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site do Instituto ACCESS, gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 13 de setembro de 2024.

7.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do

Decreto Federal nº 83.936/1979.

7.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.10. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste edital.

## 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

### 8.1. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos no concurso público.

8.1.2. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta, na forma do subitem 8.1.4 deste Edital.

8.1.3. A prova objetiva será avaliada na forma de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme subitem 8.1.4 deste edital.

8.1.4. A distribuição das disciplinas, número de questões, peso por questão e pontuação máxima, na prova objetiva, estão dispostos nos quadros abaixo, para ambos os cargos.

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	N O T A MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL	50	-	100,0

8.1.5. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da prova objetiva, não podendo zerar em qualquer das disciplinas aplicadas, conforme disposto no quadro do subitem 8.1.4 deste edital.

8.1.6. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo II deste edital.

8.1.7. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação na prova deste concurso público.

8.1.8. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

### 8.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.1. A prova objetiva será realizada na data provável de 13 de outubro de 2024 (domingo), na cidade de Aparecida de Goiânia-GO e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.2.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGO	TURNOS
Guarda Civil Municipal	Manhã – De 08h00min às 12h00min
Agente de Trânsito e Transporte	Tarde – De 14h00min às 18h00min

8.2.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo o local onde o candidato realizará a prova objetiva será disponibilizado a partir do dia 7 de outubro de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), devendo o candidato consultar e imprimir referido documento.

8.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva.

8.2.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, o Instituto ACCESS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação da prova objetiva, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.2.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Convocação individual (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 8.2.18 deste edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.

8.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva no horário previsto no subitem 8.2.2 deste edital.

8.2.7. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.

8.2.8. Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, walkman, agenda eletrônica e (ou) similar, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, wearable tech, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta azul ou preta,



borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

8.2.8.1. Durante a realização da prova objetiva, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 8.2.8, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

8.2.8.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.2.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

8.2.8.1.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

8.2.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.2.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.2.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.2.11.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

8.2.12. Durante a realização da prova objetiva, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

8.2.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

8.2.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação da prova.

8.2.13.2. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.2.8 ao local de realização da prova.

8.2.14. O Instituto ACCESS, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.

8.2.14.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

8.2.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.2.14.3. O Instituto ACCESS, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização da prova.

8.2.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

8.2.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

8.2.16. A exclusivo critério da coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso de sanitários durante a saída das provas.

8.2.17. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.2.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.2.18. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.2.19. Não serão aceitos como documentos de identificação:

a) certidões de nascimento;

b) CPF;

c) título de eleitor;

d) Carteira Nacional de Habilitação digital ou qualquer outro documento de identidade digital, considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;

e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;

f) carteiras de estudante;

g) carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.2.19.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.2.20. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.2.21. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.2.22. No início da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

8.2.22.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes da sua folha de respostas.

8.2.22.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes da folha de respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

8.2.23. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de prova (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 8.2.29) e a folha de respostas.

8.2.24. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.2.25. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.

8.2.26. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

8.2.27. O desempenho do candidato na prova será apurado mediante o exame da folha de respostas.

8.2.28. O único documento válido para a correção da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.2.28.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.2.28.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.2.28.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.29. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1h00min (uma hora) do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.

8.2.29.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

8.2.29.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.2.30. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

8.2.31. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 8.2.29.

8.2.31.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.2.31 será eliminado do concurso público.

8.2.32. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 8.2.1 do edital.

8.2.32.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.

8.2.33. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

8.2.33.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.

8.2.33.2. A regra do subitem 8.2.33 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.

8.2.34. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.

8.2.35. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.

8.2.36. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8.2.37. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.





8.2.38. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

8.2.39. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.40. O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br) no dia seguinte ao da aplicação da prova.

8.2.40.1. Os resultados preliminares e definitivos da prova objetiva, bem como o prazo para recurso contra os resultados preliminares, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

### 8.3. DA 2ª ETAPA: PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

8.3.1. Serão convocados para a 2ª etapa – prova de capacidade física, os candidatos aprovados com maior pontuação na 1ª etapa - prova objetiva, aplicados os critérios de desempate previstos neste edital, considerando 10 vezes o número de vagas ofertadas e o cadastro reserva, assim distribuídos:

SEXO	AMPLA CON-CORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CONVOCADOS
Guarda Civil Municipal – Sexo Masculino	290	30	320
Guarda Civil Municipal – Sexo Feminino	40	-	40
Agente de Trânsito e Transporte	760	40	800

8.3.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência considerados aptos na avaliação biopsicossocial e aprovados na 1ª etapa - prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 8.3.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

8.3.2. Os candidatos não convocados para a etapa de prova de capacidade física, na forma do subitem 8.3.1 deste edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

8.3.3. A convocação será dada por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), no dia 27 de novembro de 2024.

8.3.4. O candidato somente poderá realizar a prova de capacidade física na data, horário e local constantes da convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

8.3.4.1. Não será permitida a realização da prova de capacidade física em outro local, data ou horário diferentes do previsto na convocação.

8.3.5. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização da prova de capacidade física, munido de documento original oficial de identidade, nos termos do subitem 8.2.18 deste edital, vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

8.3.6. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

8.3.7. A prova de capacidade física, de caráter eliminatório, visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.

8.3.8. Para a realização da prova de capacidade física será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo III deste edital.

8.3.8.1. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da prova de capacidade física, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem a prova de capacidade física do concurso público, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

8.3.8.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido a prova de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na consequente eliminação do candidato.

8.3.8.3. O atestado médico apresentado será retido pelo Instituto ACCESS.

8.3.8.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo III, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem a prova de capacidade física deste concurso público, será impedido de realizá-los, sendo, consequentemente, eliminado do certame.

8.3.8.5. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

8.3.9. A prova de capacidade física consistirá de 3 (três) exercícios, conforme disposto no subitem 8.3.10 deste edital.

8.3.9.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe a prova de capacidade física.

8.3.9.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização

obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 8.3.10 deste edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício.

8.3.9.3. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem a prova de capacidade física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, consequentemente, da prova de capacidade física, sendo, portanto, eliminado do concurso público.

8.3.9.4. Todos os exercícios que compõem a prova de capacidade física serão gravados em vídeo pelo Instituto ACCESS.

8.3.9.5. O(a) candidato(a) que se recusar a ter a sua prova de capacidade física gravada em vídeo será eliminado(a) do concurso público.

8.3.9.6. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.

8.3.10. A prova de capacidade física será composta pelos exercícios a seguir elencados, divididos por sexo para todos os cargos:

SEXO	EXERCÍCIO
Masculino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos
Feminino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

8.3.11. Da flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo (ambos os sexos)

8.3.11.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

a) consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;

b) ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;

c) durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste; e

d) o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

8.3.11.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.11.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

8.3.11.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

8.3.12. Do exercício de flexão abdominal (ambos os sexos)

8.3.12.1 O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;

c) os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;

d) o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

8.3.12.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.12.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

8.3.12.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

8.3.13. Do exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos)

8.3.13.1 O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um des-





locamento contínuo, podendo andar ou correr;

b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro; e

d) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

8.3.13.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

8.3.14. Ao resultado da prova de capacidade física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto”.

8.3.14.1. Será considerado “apto” na prova de capacidade física o candidato que atingir o desempenho previsto para cada um dos 3 (três) exercícios.

8.3.14.2. Será considerado “inapto” na prova de capacidade física e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;

b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos neste item 8 e no modelo constante no Anexo III deste edital;

d) não obtiver os índices definidos para cada exercício que compõe a prova de capacidade física e dentro das condições de execução previstas no item 8 deste edital;

e) infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de capacidade física.

8.3.14.3. Nenhum candidato considerado “inapto” será submetido a novo exercício, e nem haverá reexame ou reavaliação, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irrecorrível.

8.3.15. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes), que impossibilitem a realização dos exercícios da prova de capacidade física, ou que diminuam a condição física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

8.3.15.1. O candidato que estiver concorrendo à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, quando da convocação para esta etapa, atendimento especial e adaptação específica e adequada da prova de capacidade física à sua deficiência.

8.3.16. A candidata que, no dia da realização da prova de capacidade física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

8.3.16.1. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

8.3.16.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização da prova de capacidade física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

8.3.16.3. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior e se recusar a realizar os exercícios de capacidade física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso público.

8.3.16.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar a prova de capacidade física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios estabelecidos para a prova de capacidade física.

8.3.16.5. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecida cópia à candidata.

8.3.16.6. A realização da prova de capacidade física ocorrerá no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público e mediante a convocação por meio de edital específico.

8.3.16.7. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os referidos exercícios no período especificado no subitem 8.3.16.6 deste edital.

8.3.17. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado obtido da prova de capacidade física, será eliminado do concurso.

8.3.18. Caberá ao Instituto ACCESS formar e contratar a Banca Examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

8.3.19. Os imprevistos ocorridos durante a realização da prova de capacidade física serão dirimidos pelo coordenador da Banca Examinadora.

8.3.20. O(a) candidato(a) que realizar a prova de capacidade física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio dos resultados preliminar e definitivo que serão divulgados no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

8.3.20.1. No resultado preliminar da prova de capacidade física constará a situação de “apto” ou “inapto” para o candidato presente.

8.3.20.2. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de impetrar recurso contra o resultado preliminar da prova de capacidade física, no período de até 2 (dois)

dias úteis a contar da data de publicação no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

#### 8.4. DA 3ª ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.4.1. Serão convocados para a avaliação psicológica os(as) candidatos(as) considerados(as) aptos na 2ª etapa – prova de capacidade física.

8.4.2. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada pelo Instituto ACCESS, nos dias, horários e locais previstos em edital de convocação específico para esta etapa.

8.4.3. A avaliação psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos no respectivo conselho profissional e consistirá na aplicação de entrevistas e (ou) baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

8.4.4. Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

8.4.4.1 Serão utilizados os seguintes critérios para aferição da aptidão psicológica dos candidatos:

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO MÍNIMA
Controle Emocional	Capacidade de manter ponderação e bom senso em situações de imprevistos e adversidades, agindo sempre de maneira equilibrada.	Elevado
Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato devido a antecipação de consequências futuras.	Baixo
Atenção concentrada	Capacidade de uma pessoa em selecionar apenas uma fonte de informação diante de vários estímulos disponíveis em um tempo pré-determinado.	Elevado
Impulsividade	Ausência de reflexão e incapacidade de determinar as próprias emoções, ações e consideração das consequências	Ausente
Memória	Capacidade de adquirir, armazenar e evocar informações e fatos disponíveis no cérebro.	Adequado
Controle e Canalização da Agressividade	Capacidade de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, e traga impactos para si e para a sociedade.	Elevado
Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Adequado
Potencial desenvolvimento cognitivo	Capacidade cognitiva exigida na resolução de problemas simples e complexos, sejam eles de ordem intelectual ou de ordem prática, que favorece retirar conclusões e conceber formas alternativas de resolução.	Adequado
Iniciativa	Capacidade agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	Adequado
Realização	Representa o grau de organização, disciplina, persistência, controle e motivação para alcançar objetivos.	Adequado
Sociabilidade	Habilidade individual para conviver com diferentes pessoas e ambientes, e de se relacionar de forma harmoniosa e espontânea.	Adequado
Comunicação	Capacidade de promover uma interação saudável com as pessoas, compreendendo as e fazendo-se compreender por elas, aprendendo e ensinando em todas as situações que se fazem necessárias e tendo ações voltadas para o resultado	Adequado





Disciplina	Capacidade de atear-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e agir	Elevado
------------	--	---------

8.4.5. A avaliação psicológica compreenderá a aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

8.4.5.1. Segundo o artigo 1º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 9/2018, “avaliação psicológica é definida como um processo estruturado de investigação de fenômenos psicológicos, composto de métodos, técnicas e instrumentos, com o objetivo de prover informações à tomada de decisão, no âmbito individual, grupal ou institucional, com base em demandas, condições e finalidades específicas.” Ainda segundo a mesma Resolução, no §2º “a psicóloga e o psicólogo têm a prerrogativa de decidir quais são os métodos, técnicas e instrumentos empregados na avaliação psicológica, desde que devidamente fundamentados na literatura científica psicológica e nas normativas vigentes do Conselho Federal de Psicologia (CFP)”.

8.4.6. Os candidatos deverão comparecer em data, local e horário, conforme edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de início, portando caneta esferográfica azul ou preta, munidos do documento de identidade original com foto ou correspondente.

8.4.6.1. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se cuidadosamente às instruções que forem transmitidas pelos psicólogos responsáveis pela aplicação.

8.4.6.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação psicológica.

8.4.6.3. O candidato somente poderá ausentar-se do recinto da aplicação da avaliação psicológica após o término da aplicação dos testes que a compõem.

8.4.6.4. O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

8.4.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de “recomendado” ou “não recomendado”, cujo significado de cada conceito é:

a) “recomendado”: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo;

b) “não recomendado”: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o perfil psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

8.4.7.1. A classificação “não recomendado” na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e (ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

8.4.7.2. A não recomendação na avaliação psicológica, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o presente concurso público, referindo-se às características compatíveis aos cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito e Transporte, da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

8.4.8. Será assegurado ao candidato considerado “não recomendado” na avaliação psicológica conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso.

8.4.8.1. Nenhum candidato “não recomendado” será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente concurso público.

8.4.8.2. Para conhecimento das razões de sua não recomendação, será realizada entrevista devolutiva, de caráter exclusivamente informativa, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização da avaliação psicológica, tampouco altera o status do resultado preliminar da etapa.

8.4.8.3. Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados em edital de convocação específico para esta fase.

8.4.8.4. No momento da realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

8.4.8.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

8.4.8.6. O candidato considerado “não recomendado” poderá, no prazo de até 2 (dois) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, solicitar a entrevista devolutiva.

8.4.9. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução nº 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) recomendados(as).”

8.4.9.1. Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado “não recomendado” ou faltoso na avaliação psicológica, bem como, aquele que, após o julgamento do seu recurso de revisão, não alterar a sua não recomendação na etapa.

8.4.9.2. Somente será admitido 1 (um) recurso de revisão do resultado preliminar, bem como uma entrevista devolutiva por candidato.

8.4.10. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

8.4.11. Outras informações constarão do edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa.

8.5. DA 4ª ETAPA: EXAMES MÉDICOS

8.5.1. Serão convocados para participar da etapa de exame médico os(as) candidatos(as) recomendados na 3ª etapa – avaliação psicológica.

8.5.1.1. A convocação ser dará por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), dia 23 de janeiro de 2024.

8.5.1.2. Os candidatos não convocados para o exame médico estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

8.5.2. A etapa de exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

8.5.3. A etapa de exame médico objetiva aferir se o candidato goza de plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, bem como atestar o não uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos - queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos.

8.5.4. O exame médico estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Instituto ACCESS.

8.5.5. O exame médico compreenderá avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica e a apresentação de exames laboratoriais e complementares, laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e resultado de exame toxicológico.

8.5.6. Serão objeto de análise os seguintes exames médicos complementares: hemograma completo, glicemia jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol total, VDRL, urina: elementos normais e sedimentos (EAS), raio-X simples de Tórax PA, eletroencefalograma, audiometria, eletrocardiograma e acuidade visual.

8.5.6.1. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega dos exames.

8.5.7. O exame toxicológico, a ser realizado pelo candidato, às suas expensas, tem por finalidade atestar o não uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos - queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelos candidatos.

8.5.7.1. O exame toxicológico, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, deverá atestar o não uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP, devendo apresentar resultados negativos para tal período.

8.5.7.2. Somente serão aceitos laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias).

8.5.7.3. No corpo do laudo do exame toxicológico deverão, obrigatoriamente, constar informações sobre a cadeia de custódia, com os seguintes campos: identificação completa e assinatura do doador (inclusive impressão digital), identificação e assinatura de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas da coleta; identificação e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo.

8.5.7.4. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

8.5.8. O candidato convocado para o exame médico deverá apresentar a junta médica, os exames laboratoriais e complementares, os laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e o exame toxicológico previstos para a etapa de exame médico. A junta médica, a seu critério, poderá solicitar, ainda, a realização de outros exames laboratoriais e complementares, e de outras avaliações médicas especializadas, além daquelas previstas neste edital, para fins de elucidação diagnóstica.

8.5.8.1. As instruções, a forma e o prazo para apresentação dos documentos previstos no subitem acima serão disponibilizados na convocação para esta etapa.

8.5.8.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

8.5.8.3. Os exames complementares, bem como outros julgados necessários, serão custeados pelo candidato e realizados em instituições de saúde públicas ou privadas de sua escolha, porém, quando privada, só serão aceitos laudos de laboratórios de análises clínicas e de anatomia patológica, que participem de algum programa de controle de qualidade e sejam supervisionadas pelas sociedades médicas a que estejam filiados (Sociedade Brasileira de Patologia Clínica, Sociedade Brasileira de Análises Clínicas).

8.5.9. Não será fornecida pelo Instituto ACCESS cópia dos exames apresentados.

8.5.10. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade (com o número de Registro de Qualificação de Especialista – RQE, ou na ausência deste, de documentos comprobatórios de especialidade médica indicados no art. 1º da Resolução nº 1.960/2010 do Conselho Federal de Medicina (CFM), publicada no Diário Oficial da União de 12 de janeiro de 2011, seção I, p. 96) e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

8.5.10.1. No caso dos exames de imagem e radiológicos, além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar as imagens nítidas e em alta resolução.

8.5.11. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.





8.5.12. A junta médica poderá solicitar o envio de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício, de forma incompleta ou ilegíveis.

8.5.12.1. A junta médica poderá solicitar, para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no edital de convocação específico para esta etapa.

8.5.13. A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado “recomendado” ou “não recomendado”.

8.5.13.1. O candidato que apresentar resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, será considerado “não recomendado”, ocasião em que será eliminado do concurso.

8.5.14. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer à avaliação médica das condições de saúde, ou não entregar os exames e pareceres médicos de especialistas solicitados, ou que se negar a fornecer os exames complementares ou pareceres de médicos especialistas, ou que for considerado inapto nos exames médicos, conforme condições incapacitantes elencadas, também, no edital de convocação específico para esta etapa.

8.5.15. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar do exame médico deverá observar os procedimentos disciplinados no item 10 deste Edital.

8.5.16. Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos e (ou) relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no edital de convocação específico para esta etapa e exames laboratoriais complementares aos previstos na referida convocação.

8.5.17. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

8.5.18. Demais informações a respeito do exame médico constarão de edital específico de convocação para essa fase.

#### 8.6. DA 5ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL

8.6.1. A avaliação de comportamento e de idoneidade moral dos candidatos será feita mediante investigação de conduta social, que avaliará os antecedentes criminais e sociais do candidato, na forma da lei.

8.6.2. A investigação de conduta social será realizada usando as formas legais de obtenção de informações e certidões previstas no art. 8º, § 2º, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 111/2015.

8.6.3. A investigação de conduta social terá início concomitantemente com a 4ª etapa – exames médicos e será realizada pelo Instituto ACCESS com o apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública, tendo o resultado divulgado anteriormente à matrícula no Curso de Formação Inicial.

8.6.4. A investigação de conduta social se estenderá durante a realização do Curso de Formação Inicial, sendo executada exclusivamente pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, com o resultado divulgado em conjunto com as notas finais do referido curso.

8.6.5. A investigação de conduta social considerará os assentamentos funcionais dos candidatos, se servidores públicos ou militares.

8.6.6. A investigação de conduta social será realizada com base em documentos oficiais, no Questionário de Informações Confidenciais (QIC), devendo a Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos ser consultada sobre quais meios serão utilizados.

8.6.6.1. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando sua realização e se responsabilizando pela veracidade das informações apresentadas.

8.6.7. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos de avaliação da conduta social, da reputação e da idoneidade, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, ele próprio isentará de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa à instituição, cabendo à coordenação do concurso público resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do artigo 5º e inciso II do § 3º do artigo 37, todos da Constituição Federal.

8.6.8. Ao resultado da investigação de conduta social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado “indicado” ou “contraindicado” para o exercício do cargo.

8.6.9. Será eliminado do concurso público o candidato que, após iniciada a investigação de conduta social, for considerado “contraindicado”.

8.6.10. A não entrega/envio da documentação solicitada acarretará a eliminação do candidato.

8.6.11. Informações e regras complementares serão divulgadas quando da convocação para a etapa.

#### 8.7. DA 6ª ETAPA: CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.7.1. Serão convocados para a 6ª etapa – Curso de Formação Inicial, os 100 (cem) candidatos aprovados nas etapas anteriores e com melhor classificação, de acordo com a pontuação final obtida na prova objetiva, utilizando-se dos critérios de desempate indicados no subitem 8.7.3, para ambos os cargos, assim distribuídos:

Ampla concorrência	Pessoas com Deficiência	Total de Convocados
95 (noventa e cinco)	5 (cinco)	100 (cem)

8.7.2 Caso não haja candidatos(as) com deficiência em quantidade suficiente para

matrícula no Curso de Formação Inicial, as vagas serão transferidas para os candidatos na listagem de ampla concorrência.

8.7.3. Em caso de empate na nota final da prova objetiva, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
- obtiver maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático;
- obtiver maior nota em Conhecimentos Gerais;
- tiver mais idade; ou

f) comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

8.7.3.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “f” do subitem 8.7.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

8.7.3.1.1. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

8.7.3.2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “g” do subitem 8.7.3 deste edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, comprovarem sua atuação na função de jurado, para fins de desempate.

8.7.3.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado(a), nos termos do art. 440 do Decreto-Lei nº 3.689/1941, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

8.7.4. O Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório e eliminatório, será realizado na cidade de Aparecida de Goiânia-GO.

8.7.7. O edital de convocação para a matrícula no Curso de Formação Inicial estabelecerá o plano de ensino a ser seguido, as obrigações dos candidatos, a vestimenta obrigatória, o local para entrega dos documentos exigidos e demais disposições.

8.7.8. O candidato deverá, no ato da matrícula do Curso de Formação Inicial, apresentar, dentre outros documentos, laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo, às suas expensas.

8.7.8.1. O laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo deverá ser assinado por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal, devendo neste constar o número de seu credenciamento e o número de registro do profissional junto ao Conselho Regional de Psicologia.

8.7.8.2. Somente serão aceitos os laudos psicológicos para o manuseio de arma de fogo emitidos nos 60 (sessenta) dias que antecederem a convocação do candidato.

8.7.8.3. Somente serão matriculados no Curso de Formação Inicial os candidatos que apresentarem o laudo psicológico para o manuseio de arma de fogo.

8.7.9. A nota obtida no curso de formação será somada à nota da prova objetiva, compondo assim a nota final do concurso público.

8.7.10. O Curso de Formação Inicial é de caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos para serem considerados aprovados no curso.

8.7.10.1. O candidato reprovado no Curso de Formação Inicial será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal ou Agente de Trânsito e Transporte.

8.7.11. O Curso de Formação Inicial será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte.

#### 9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos não eliminados nas etapas que compõem o concurso público, conforme subitem 1.4 deste edital, serão ordenados de acordo com a nota final obtida a partir do somatório da pontuação obtida na 1ª etapa – prova objetiva com a pontuação obtida na prova final na 6ª etapa - Curso de Formação Inicial.

9.1.1. Serão classificados no concurso público os candidatos que tenham atingido o perfil mínimo de aprovação na prova final do Curso de Formação Inicial e não tenha nenhuma outra pendência no concurso público.

9.2. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- maior nota na prova final do Curso de Formação Inicial;
- maior nota na 1ª etapa - prova objetiva;
- tiver mais idade entre os candidatos inscritos;
- comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

9.3. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 9.4 e cálculo da nota final no concurso público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.4. Caso seja aprovado no Curso de Formação Inicial quantitativo superior às 35 (trinta e cinco) vagas, tais candidatos comporão o cadastro de reserva.

9.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso público terá seu nome e a respectiva nota final publicados em listas à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

9.6. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência, figurarão nas duas listas e para fins de nomeação o candidato permanecerá naquela que lhe for mais benéfica, deixando a outra lista.

9.7. Caso não haja aprovados em número suficiente nas listagens prévias reserva-



das aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na listagem geral da ampla concorrência.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso público.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.3. O recurso de impugnação a este edital deverá ser realizado exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto ACCESS – [www.access.org.br](http://www.access.org.br), disposto na área referente a este certame, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo V deste edital, devendo o recorrente estar devidamente inscrito no concurso público para realizá-lo.

10.4. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 10.1 acima, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), fazer login no sistema através do CPF e senha e, na Área do Candidato, clicar na opção "Recursos".

10.5. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do concurso público e (ou) à Banca Examinadora;
- interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;
- interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).

10.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva e da prova final do Curso de Formação Inicial, a Banca Examinadora do Instituto ACCESS poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

10.6.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova objetiva e da prova final do Curso de Formação Inicial, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva e do Curso de Formação Inicial, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.3. Exemplares dos cadernos de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

10.6.3.1. Os espelhos dos cartões de respostas estarão disponíveis na Área do Candidato no período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e da prova final do Curso de Formação Inicial.

10.6.4. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar da prova objetiva e da prova final do Curso de Formação Inicial, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

10.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

## 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

11.2. Por ocasião da nomeação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.3. A nomeação de que trata o subitem 11.2 acima será realizada por meio de publicação no diário oficial do município e envio de e-mail.

11.4. Os candidatos nomeados em conformidade com o subitem 11.3. deverão obedecer às datas e horários estabelecidos nos editais, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria exigida;
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;
- cópia simples do comprovante de residência (atual);
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pes-

soa com deficiência. Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em cartório; e

11.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO poderá solicitar outros documentos complementares.

11.4.2. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.5 Além da entrega da documentação o candidato realizará exames médicos as suas expensas e passará por perícia médica oficial para admissão.

11.6. No caso de desistência do candidato aprovado, quando nomeado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência ou perda do prazo.

11.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

11.8. O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e oportunidade da Administração Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações e divulgações oficiais referentes às etapas, resultados e convocações do presente concurso público serão publicados nos endereços eletrônicos [www.access.org.br](http://www.access.org.br) e [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

12.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.4. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 12.1, podendo o Instituto ACCESS utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som e televisão, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

12.5. As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.6. Todas as datas mencionadas neste edital estarão sujeitas a alterações

12.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO e pelo Instituto ACCESS, no que tange à realização deste certame.

12.9. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no concurso público.

12.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso público.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

12.11.1. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura ainda que já tenha sido publicado.

12.12. Caberá à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO a homologação do resultado final do concurso público, ato este que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia-GO.

12.13. Todos os documentos, em meio físico e digital, ficarão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de julho de 2024.

**VILMAR MARIANO**

Prefeito Municipal

### ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

Exercer comando, coordenação e controle de guardas de classe I; atuar na função de motorista em atividades de segurança relacionadas ao cargo; auxiliar nas atividades e funções administrativas internas da Guarda, elaborando e organizando documentos e realizando outras rotinas administrativas, exceto aquelas reservadas aos inspetores; atuar como auxiliar de inspetor de classe II; exercer a segurança interna e externa dos órgãos, prédios e instalações públicas municipais, guardando as suas dependências nos períodos diurnos e noturnos, inclusive fazendo rondas; fiscalizar portões de entrada e saída de órgãos, prédios e instalações públicas municipais, controlando pessoas e veículos, inclusive nos eventos e festividades promovidos pelo Município; garantir o exercício das atividades de polícia administrativa no âmbito do Município; prestar auxílio ao órgão municipal de trânsito na orientação; prestar auxílio à Defesa Civil; colaborar na prevenção e combate a incêndios e inundações no Município; colaborar com os diversos órgãos públicos municipais na execução de suas atividades; desempenhar outras atividades correlatas.





## AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Exercer plenamente o Poder de Polícia de Trânsito na conformidade do disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Controlar, operar e monitorar o trânsito, utilizando-se de todos os meios e tecnologias disponíveis dentre elas o patrulhamento viário, fiscalização das vias e o monitoramento remoto por câmeras; Fiscalizar o trânsito em todas as vias urbanas municipais e nas demais, quando houver convênios com outros órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com suas competências; Executar, acompanhar e defender o cumprimento dos atos do Poder de Polícia de Trânsito; Planejar, coordenar e supervisionar as ações de fiscalização de trânsito, bem como a operação de tráfego, nos limites de sua competência, desde que autorizado pela Autoridade de Trânsito do Município; Verificar a conformidade dos itens obrigatórios, de acordo com legislação vigente, bem como dos itens de identificação veicular; Atestar a regularidade de identificação e conformidade veicular às normas legais para todos os fins, inclusive no saneamento de irregularidade constatada previamente para liberação do veículo na via e o licenciamento veicular anual, quando necessário. Representar, perante a Autoridade Policial competente, contra infrações criminais estabelecidas na legislação de trânsito, dentro de sua competência específica e apresentando-lhes os infratores, quando for o caso; Preservar os locais de acidentes com vítimas e com danos ao patrimônio público; Apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem a prática de irregularidades ou ilícitos definidos na legislação de trânsito; Orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito; Desenvolver ações de implementação da educação de trânsito; Prestar orientação técnica em assuntos de suas competências específicas; Participar de campanhas educativas de trânsito; Promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações conjuntas e/ou integradas, relativas ao policiamento e fiscalização de trânsito; Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados, em assuntos relativos às atribuições de suas competências específicas; Emitir pareceres e relatórios concernentes a questões relativas às suas atribuições; Lavrar autuação por infração de trânsito e demais atos correlatos, no pleno exercício do Poder de Polícia Administrativa de Trânsito, nas áreas sob sua circunscrição; Utilizar-se de todos os meios legais, inclusive veículos especiais com sinalização específica e sinal sonoro, para coibir crimes ou infrações previstas na legislação de trânsito; Exercer suas atividades de fiscalização, com livre acesso às dependências, documentação e/ou equipamentos operacionais de estabelecimentos ou veículos automotores sujeitos a fiscalização de trânsito, nos limites de suas competências; Proceder a escolta de autoridades e pessoas públicas, quando solicitado; exercendo uma atividade de risco em sua função. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas, na forma da legislação vigente desde que guardem relação com segurança viária; fiscalizar o transporte de pessoas, cargas e produtos perigosos, remunerados ou não; e fiscalizar, vistoriar e inspecionar veículos, incluindo transporte escolar, taxi, moto táxi, moto frete, Ônibus e transportes coletivos.

### ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CARGO DE NÍVEL MÉDIO

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase e do período: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos: Princípios fundamentais da Constituição da República (arts. 1º ao 4º da CF/88). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88). Da organização Político-Administrativa (arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público

(arts. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (arts. 44 a 135 da CF/88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da CF/88). Das Forças Armadas (arts. 142 a 143 da CF/88). Da Segurança Pública (Art. 144). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (arts. 5º a 16 da CF/88). Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais nº 5.553/1968 e 12.037/2009). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Título II (arts. 98 a 102); Título III (arts. 103 a 111). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal 10.741/2003). Noções de Direito Penal: Noções de Direito Penal: Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores: uso e abuso de Poder. Poder Regulamentar. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Poder Regulamentar. Responsabilidade administrativa: responsabilidade civil e o direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo. Processo administrativo. Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia. Ética profissional.

#### CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

##### LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico etc.). Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

##### CONHECIMENTOS GERAIS

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações. Resolução CONTRAN nº 985/2022. Lei Federal nº 13.022/2014; infrações e penalidades; Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação a veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta. Noções de Direito Constitucional e Direitos Humanos: Princípios fundamentais da Constituição da República (arts. 1º ao 4º da CF/88). Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos (art. 5º da CF/88). Da organização Político-Administrativa (arts. 18 e 19 da CF/88). Da União (arts. 20 a 24 da CF/88). Dos Estados Federados (arts. 25 a 28 da CF/88). Dos Municípios (arts. 29 a 31 da CF/88). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (arts. 37 a 41 da CF/88). Organização dos Poderes (arts. 44 a 135 da CF/88). Do Estado de Defesa e do Estado de Sítio (arts. 136 a 141 da CF/88). Das Forças Armadas (arts. 142 a 143 da CF/88). Da Segurança





Pública (Art. 144). Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (arts. 5º a 16 da CF/88). Lei Federal nº 13.869/2019 (Abuso de autoridade). Lei Federal nº 4.717/1965 (Ação Popular). Lei Federal nº 7.716/1989 (Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Leis Federais nº 5.553/1968 e 12.037/2009). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): Título II (arts. 98 a 102); Título III (arts. 103 a 111). Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal 10.741/2003). Noções de Direito Penal: Noções de Direito Penal: Lei penal no tempo. Lei penal no espaço. Tipicidade. Ilicitude. Culpabilidade. Crimes em espécie: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). Noções de Direito Administrativo: Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal). Atos administrativos: conceito; elementos; características; mérito do ato administrativo; formação e efeitos; classificação e espécies; procedimento administrativo; extinção, invalidação e revogação dos atos administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores: uso e abuso de Poder. Poder Regulamentar. Poder Hierárquico. Poder Disciplinar. Poder de Polícia Administrativa: conceito; competência; Poder de Polícia originário e delegado; fundamentos; finalidade; atuação da administração; limites; características; legitimidade e sanções. Poder Regulamentar. Responsabilidade administrativa: responsabilidade civil e o direito brasileiro; aplicação da responsabilidade objetiva; reparação do dano; direito de regresso. Agentes Públicos: regimes jurídicos funcionais; servidores públicos; normas constitucionais específicas concernentes aos servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos; concurso público; acessibilidade, estabilidade, remuneração e acumulação de cargos e funções; sindicância e processo administrativo. Processo administrativo. Bens Públicos: conceito; classificação; características; uso dos bens públicos por particular. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia. Ética profissional.

**ANEXO III – DO MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**ATESTADO MÉDICO**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar os exercícios físicos da etapa de prova de capacidade física do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, regido pelo Edital nº 1/2024, de 10 de julho de 2024.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e 2024.

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo; caso contrário, o Atestado não terá validade)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO**

**DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.427/2018)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na condição de requerente de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO de acordo com os termos do edital de abertura, DECLARO que faço jus à isenção amparado na seguinte condição:

( ) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;

( ) doador de medula óssea;

( ) doador de sangue, assim considerado aquele doador voluntário e não remunerado que doou sangue, regularmente registrado nos hemocentros e bancos de sangue.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

( ) Documento de identidade oficial.

( ) se pertencer à família inscrita no CadÚnico: comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;

( ) se doador de medula óssea: atestado que realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou

( ) se doador de sangue: atestado que realizou, nos últimos 6 (seis) meses, ao menos 1 (uma) doação de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

Declaro, ainda, que é de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital de Abertura.

(Cidade/UF) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	10/7/2024
Período para impugnação do edital de abertura	11 a 15/7/2024
Período de divulgação do edital de abertura	11/7 a 11/8/2024
Período das inscrições	12/8 a 12/9/2024
Período para requerimento de isenções	12 e 13/8/2024
Divulgação do resultado preliminar de isenções	27/8/2024
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento de isenções	28 e 29/8/2024
Resultado definitivo das isenções	4/9/2024
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	13/9/2024
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	18/9/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	19 e 20/9/2024
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	27/9/2024
Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI	7/10/2024
Realização da prova objetiva	13/10/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	15 e 16/10/2024
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	30/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	30/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	31/10 e 1/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	6/11/2024
Convocação para a avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	6/11/2024
Realização da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	17/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	20 e 21/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	26/11/2024
Convocação para a prova de capacidade física	27/11/2024
Realização da prova de capacidade física	30/11 e 1/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova de capacidade física	4/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de capacidade física	5 e 6/12/2024
Resultado final da prova de capacidade física e convocação para a avaliação psicológica	11/12/2024
Realização da avaliação psicológica	14 e 15/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	6/1/2025
Prazo para solicitação da entrevista devolutiva	7 e 8/1/2024
Realização da entrevista devolutiva	13/1/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica	14 e 15/1/2025
Divulgação do resultado definitivo da avaliação psicológica	22/1/2025
Convocação para os exames médicos e para a investigação de conduta social	23/1/2025





Evento	Data
Período de entrega dos exames referentes aos exames médicos e documentos da investigação de conduta social	27 a 31/1/2025
Período de avaliação dos exames médicos	3 a 7/2/2025
Divulgação do resultado preliminar dos exames médicos	17/2/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar dos exames médicos	18 e 19/2/2025
Divulgação do resultado definitivo dos exames médicos	26/2/2025
Divulgação do resultado preliminar da investigação de conduta social	10/3/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da investigação de conduta social	11 e 12/3/2025
Divulgação do resultado definitivo da investigação de conduta social	19/3/2025
Convocação para a realização do Curso de Formação Inicial	20/3/2025
Curso de Formação Inicial	A definir em edital específico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
CARGO / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Analista Superior – Assuntos Sociais	3	-	8	1	12	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Serviço Social ou Pedagogia ou Psicologia ou Ciências Sociais e registro no respectivo conselho de classe
Analista Superior – Comunicação Social	3	-	8	1	12	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas e registro no respectivo conselho de classe
Analista Superior – Cultura e Desporto	3	-	8	1	12	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Arqueologia ou Arquivologia ou Artes Visuais ou Biblioteconomia ou Dança ou Educação Artística ou Educação Física ou História ou Letras ou Hotelaria ou Musicologia ou Turismo e registro no respectivo conselho de classe
Analista Superior – Informática	4	-	11	1	16	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Informática
Analista Superior – Obras e Urbanismo	4	-	11	1	16	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Ciências Biológicas ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Agrônoma ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Florestal ou Engenharia de Tráfego ou Geografia e registro no respectivo conselho de classe
Analista Superior – Organização e Finanças	4	1	14	1	20	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia ou Estatística e registro no respectivo conselho de classe
Analista Superior – Segurança do Trabalho	3	-	8	1	12	R\$ 5.280,00	40 h/s	Graduação em Engenharia ou Arquitetura com especialização em nível de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo conselho de classe
TOTAL DE VAGAS					100			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
CARGO / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Assistente Social	47	3	142	8	200	R\$ 2.926,47	30 h/s	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe
Psicólogo	47	3	142	8	200	R\$ 3.235,41	30 h/s	Graduação em Psicologia e registro no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 3/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na legislação vigente, notadamente nas Leis Complementares Municipais de nº 085/2014, 095/2014, 196/2022, 212/2023 e 218/2023 e respectivas alterações, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização do Concurso Público para cargos de nível fundamental, médio, técnico e superior de escolaridade nas diversas secretarias, visando ao preenchimento de vagas para compor o seu quadro de pessoal, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O concurso público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS, obedecidas às normas deste edital.

1.1.1. A Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, instituída pela Portaria Intersecretarial nº 001/2024 – ADM/SEFAZ e alterações, acompanhará toda a execução do certame.

1.2. O presente concurso público visa ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o quadro das diversas secretarias municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta, a saber: Administração, Assistência Social, Educação, Fazenda, Fisco, Meio Ambiente, Procon, Regulação e Saúde, observado o prazo de validade do certame e os quantitativos do item 2 deste edital.

1.3. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4. O concurso público para seleção de candidatos para os cargos deste certame compreenderá a aplicação das seguintes etapas:

- a) provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível superior;
- c) prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de Condutor de Maca e Técnico em Enfermagem – Condutor de Veículo de Urgência – Motolância; e
- d) avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior.

1.5. Integram o presente edital:

- a) Anexo I – das atribuições dos cargos;
- b) Anexo II – dos conteúdos programáticos;
- d) Anexo III - do modelo de declaração para fins de isenção da taxa de inscrição; e
- e) Anexo IV - cronograma previsto.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao

Serviço de Atendimento ao Candidato do Instituto ACCESS, por meio do “Fale Conosco” no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), pelo e-mail [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), pelo WhatsApp (61) 98308-6517 ou pelos telefones (61) 3030-3441 ou 0800-101-0034, de segunda a sexta-feira, úteis, de 8h30 às 11h e das 13h às 17h.

**2. DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. Da relação de cargos, quantidade de vagas, cadastro reserva, remuneração, carga horária e requisitos de escolaridade:



respectivo conselho de classe								
TOTAL DE VAGAS	400							

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
C A R G O / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Pedagogo (30 horas)	757	40	2.271	120	3.188	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física	16	1	48	3	68	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor Fase 2 – Ciências	3	-	8	1	12	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Ciências
Professor Fase 2 – Geografia	4	1	14	1	20	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Geografia
Professor Fase 2 – História	4	-	11	1	16	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em História
Professor Fase 2 – Língua Portuguesa/ Inglês	9	1	28	2	40	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa
Professor Fase 2 – Matemática	6	1	19	2	28	R\$ 3.884,24	30 h/s	Licenciatura Plena em Matemática
Agente de Apoio Educacional	348	19	1046	55	1.468	R\$ 2.159,10	30 h/s	Ensino Médio Completo
Agente Administrativo Educacional	108	6	325	17	456	R\$ 2.159,10	30 h/s	Ensino Fundamental Completo
TOTAL DE VAGAS					5.296			

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
C A R G O / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Auditor Fiscal Tributário	9	1	28	2	40	R\$ 10.592,21	40 h/s	Graduação em Administração, ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia e registro no respectivo conselho de classe
TOTAL DE VAGAS					40			

FISCO GERAL								
CARGO / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Auditor Fiscal	14	1	42	3	60	R\$ 9.517,00	40 h/s	Graduação de nível superior em qualquer área
TOTAL DE VAGAS					60			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
C A R G O / ÁREA	VAGAS IMEDIATAS		CADASTRO RESERVA		TOTAL	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
	AC	PCD	AC	PCD				
Auditor do Sistema de Saúde - Biomédico	2	-	5	1	8	R\$ 3.919,88	30 h/s	Graduação em Biomedicina e registro no respectivo conselho de classe
Auditor do Sistema de Saúde - Enfermeiro	2	-	5	1	8	R\$ 3.919,88	30 h/s	Graduação em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe

Auditor do Sistema de Saúde - Farmacêutico	2	-	5	1	8	R\$ 3.919,88	30 h/s	Graduação em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe
Auditor do Sistema de Saúde - Fisioterapeuta	2	-	5	1	8	R\$ 3.919,88	30 h/s	Graduação em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe
Auditor do Sistema de Saúde - Médico	2	-	5	1	8	R\$ 3.919,88	20 h/s	Graduação em Medicina e registro no respectivo conselho de classe
Médico Veterinário	2	-	5	1	8	R\$ 2.125,44	40 h/s	Graduação em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe
Técnico em Enfermagem - Conductor de Veículo de Urgência - Motolância	9	1	28	2	40	R\$ 1.926,43	30 h/s	Ensino Médio Técnico em Enfermagem, registro no respectivo conselho de classe e CNH categoria A
Conductor de Maca	19	1	57	3	80	R\$ 1.990,64	30 h/s	Ensino Fundamental Completo
TOTAL DE VAGAS						168		

Siglas: AC = Ampla Concorrência, PcD = Pessoa com Deficiência, h/s = horas semanais, CNH = Carteira Nacional de Habilitação.

2.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, bem como da Leis Complementares Municipais de nº 085/2014, 095/2014, 196/2022, 212/2023 e 218/2023 e respectivas alterações.

2.3. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I deste edital.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

- ter sido classificado no concurso público na forma estabelecida neste edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de cidadão português ou estrangeiro, estar em conformidade com as exigências contidas na legislação federal pertinente.
- possuir o requisito de escolaridade exigido comprovado por meio de diploma ou histórico escolar emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- ter condições de sanidade física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função de acordo com previa inspeção médica oficial, nos termos da lei;
- não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida; e
- ser aprovado em todas as etapas do concurso público.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, através do link [www.access.org.br](http://www.access.org.br), a partir das 14h do dia 12 de agosto de 2024 até às 23h59 do dia 12 de setembro de 2024.

4.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br);
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inserção dos dados pessoais, incluindo a data de nascimento;
- selecionar o cargo;
- conferir e confirmar os dados cadastrados; e
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, que será recolhida à conta do Tesouro Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

4.3. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição de acordo com os dados abaixo:

ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR
Nível Fundamental	R\$ 64,00
Nível Médio	R\$ 76,00
Nível Superior	R\$ 98,00

4.3.1. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação das provas terá confirmada apenas a sua última inscrição efetivada, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line do Instituto ACCESS pelo próprio número de inscrição gerado, que é sequencial e





crescente. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.3.2. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição.

4.3.2.1. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.

4.3.2.1.1. Para reimprimir a segunda via do boleto bancário o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” com o CPF e senha cadastrados, clicar em “2ª Via de Cobrança” e, posteriormente, em “Efetuar Pagamento”.

4.3.2.2. Os boletos bancários emitidos a partir das 14h do dia 12 de agosto até às 23h59 do dia 12 de setembro de 2024, poderão ser reimpressos somente até o dia 13 de setembro de 2024.

4.3.2.3. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via internet banking, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

4.3.2.4. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data do seu vencimento.

4.3.2.5. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.

4.3.2.6. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado ou domingo), o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.

4.3.2.7. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.3.2.2.

4.4. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.

4.5. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

4.5.1. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) e-mail do candidato.

4.6. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.7. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO e o Instituto ACCESS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto, fornecido pelo candidato.

4.8. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.8.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.8.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

4.9. O candidato que necessitar alterar os dados pessoais e (ou) o endereço residencial, poderá requerer a alteração através de e-mail para contato@access.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao concurso público, cargo e local da vaga e número de inscrição, até a publicação do resultado definitivo da homologação das inscrições.

4.10. No dia 18 de setembro de 2024 será publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), o resultado preliminar da homologação das inscrições contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.

4.10.1. No período de 19 a 20 de setembro de 2024, será concedido ao candidato prazo para interposição de recursos contra o indeferimento da sua inscrição.

4.10.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como do resultado definitivo da homologação das inscrições, será realizada no dia 27 de setembro de 2024.

4.10.3. Após o dia 27 de setembro de 2024, não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição.

4.11. O Instituto ACCESS não se responsabiliza, desde que não tenham dado causa, por:

a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;

b) falhas de comunicação;

c) congestionamento das linhas de comunicação outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; e (ou)

e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

4.12. A inexatidão das informações prestadas no formulário de inscrições, nas declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.13. Não haverá devolução ou isenção do valor da taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese, a exceção do disposto no item 7 e (ou) se não houver a realização do concurso público.

4.13.1 Na hipótese de não realização do concurso público, a devolução da taxa de inscrição somente será efetuada para o próprio candidato.

4.14. A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá

alegar desconhecimento.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Do total das vagas existentes, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos Decreto Federal nº 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

5.1.1. Quando da aplicação do percentual referido no subitem 5.5.1 sobre o número de vagas oferecidas para um cargo resultar em fração, este deverá ser arredondado para o número inteiro posterior, desde que não ultrapasse o total de 20% (vinte por cento).

5.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal nº 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, conforme as definições a seguir:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004);

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004); e

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004).

5.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos exercícios físicos e avaliações psicológicas a serem aplicados, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso público.

5.5. O candidato com deficiência, para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de inscrição, manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e encaminhar o laudo médico nos termos do subitem 5.7 deste Edital.

5.6. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.

5.7. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) para concorrer às vagas reservadas, deverá, no ato de sua inscrição no concurso público, preencher o formulário eletrônico e enviar, ainda no momento da inscrição, obrigatoriamente, a imagem digitalizada do laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada e a identificação do médico que o emitiu (nome do médico, especialidade, nº do registro profissional, assinatura do médico e data de emissão).

5.7.1. O laudo médico citado no subitem 5.7 acima deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos dos normativos elencados no subitem 5.3 deste edital.

5.7.2. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.7.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Instituto ACCESS, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.7.4. A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não serão fornecidas cópias desse documento.

5.7.5. O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.8. Os candidatos com deficiência que não atenderem ao estabelecido neste edital, serão considerados apenas para as vagas em ampla concorrência, bem como





poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado. 5.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição, por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) não entregar o laudo médico na forma determinada neste edital;
- b) entregar laudo médico de forma diversa ao definido neste edital;
- c) entregar laudo médico emitido com prazo superior ao determinado neste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação.

5.10. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.11. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aptos a preencher as vagas reservadas existentes ou que venham a surgir durante a validade do concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.12. O candidato com deficiência inscrito no concurso público, caso não eliminado, será convocado para a avaliação biopsicossocial antes da prova de capacidade física, pelo Instituto ACCESS, a fim de verificar a existência da(s) deficiência(s) declaradas, bem como a compatibilidade da(s) deficiência(s) com o exercício das atribuições do cargo, devendo o laudo ser emitido no prazo de 5 (cinco) dias corridos constados da respectiva avaliação.

5.12.1. A avaliação biopsicossocial será realizada por profissionais especializados, sendo pelo menos um deles médico, e profissionais de saúde na área correspondente à deficiência ou a limitação declarada. A avaliação biopsicossocial será realizada pelo Instituto ACCESS.

5.12.2. Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de documento específico de convocação para essa atividade.

5.13. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer etapa do concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.14. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO eximem-se de quaisquer despesas para fins de participação do candidato na avaliação de que trata o subitem 5.13 acima, tais como viagens e estadias.

5.15. A deficiência física constatada não servirá de fundamento à concessão de aposentadoria e nem readaptação de função, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas as disposições legais pertinentes.

5.16. O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 6 deste edital, atendimento de condições especiais, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização da prova objetiva, devendo indicar as condições de que necessita para realizá-las.

5.17. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

5.18. No dia 18 de setembro de 2024 será publicada no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), o resultado preliminar contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18.1. O candidato cuja solicitação tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de 19 a 20 de setembro de 2024, vedada a juntada de novos documentos comprobatórios.

5.19. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por falhas no envio dos arquivos, tais como, arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. O atendimento especial necessário para realização das provas deverá ser requerido pelo candidato exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, a partir da indicação dos recursos especiais necessários para cada fase do concurso público.

6.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.2. Para fins de solicitação de condição especial para realização das provas, o candidato deve assinalar “Sim” à opção “Condições Especiais para Realização de Prova”, durante o preenchimento do formulário de inscrição e, em seguida, identificar o tipo de condição, dentre as apresentadas em tela, que venha a se enquadrar e encaminhar laudo médico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

6.2.1. O laudo médico original, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses antes da data de encerramento das inscrições do concurso público, deve ser enviado via upload de sua imagem digitalizada, e apresentar em seu teor justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.3. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela (Jaws ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.

6.3.1. Considerando a gama existente de versões de softwares específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possi-

bilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o software e versão desejados.

6.3.2. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.

6.3.3. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato. 6.4. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.

6.5. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.7 acima, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.

6.6. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida uma hora a mais para os candidatos nessa situação.

6.7. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal leitor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no concurso público.

6.8. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.

6.9. Fica assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade.

6.9.1. No ato de inscrição, a candidata deverá assinalar a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização da aplicação das provas e enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas.

6.9.1.1. Caso a criança ainda não tenha nascido no ato de inscrição, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.9.2. A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 (seis) meses de idade.

6.9.3. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.9.4. O Instituto ACCESS não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.9.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 6.9.1 a 6.9.3 deste edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

6.9.5.1. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

6.10. Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao Instituto ACCESS por inexistir a doença na data-limite para tanto, deverão fazê-lo via correio eletrônico [contato@access.org.br](mailto:contato@access.org.br), tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto ACCESS previamente, nos moldes do subitem 6.2 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais dispositivos.

6.12. O Instituto ACCESS reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste edital, em nome da isonomia e segurança do certame.

6.13. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”.

6.13.1. O tamanho de cada imagem legível submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

6.14. O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido por profissional de saúde é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

6.14.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público.

6.14.2. Verificada falsidade em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

6.15. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apre-





sentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso público poderá requerer a apresentação deles.

6.16. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

#### 7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008 ou pela Lei Municipal nº 3.427/2018, que deverá declarar:

- a) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente; ou
- b) ser doador de medula óssea; ou
- c) ser doador de sangue.

7.2. Para requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no ato de inscrição, enviar declaração contida no Anexo IV deste edital junto com cópia de documento oficial de identidade, somente entre os dias 12 e 13 de agosto de 2024, e:

- a) se pertencer à família inscrita no CadÚnico: apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;
- b) se doador de medula óssea: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou
- c) se doador de sangue: apresentar documentos que atestem que o candidato realizou, nos últimos 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, ao menos 1 (uma) doação de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

7.3. A realização dos procedimentos de requerimento de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto ACCESS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.3.1. Esses documentos valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.3.2. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB (dois megabytes).

7.3.3. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.2. deste edital. Caso seja solicitada pelo Instituto ACCESS, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.5. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia 27 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), no link do concurso público.

7.5.1. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico do certame, e verificar a relação de isenções concedidas.

7.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período entre 28 e 29 de agosto de 2024.

7.5.3. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia 4 de setembro de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

7.6. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata este item 7 do edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

7.6.1. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição durante o período estabelecido para requerimento.

7.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e (ou) recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site do Instituto ACCESS, gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 13 de setembro de 2024.

7.8. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

7.9. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 7.2 deste edital.

7.10. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo ou de qualquer outra forma não prevista neste edital.

#### 8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

##### 8.1. DA 1ª ETAPA: PROVA OBJETIVA

8.1.1. Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos no concurso público.

8.1.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima, de acordo com o nível de escolaridade exigido para cada cargo estão dispostos nos quadros a seguir.

8.1.4. Para os cargos que exigem nível fundamental, médio e técnico:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	N O T A MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,0
TOTAL	50	-	100,0

8.1.5. Para os cargos que exigem nível superior:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	N O T A MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	2,0	20,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,0
TOTAL	40	-	100,0

8.1.6. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da nota máxima da prova objetiva, não podendo zerar em qualquer das disciplinas aplicadas, conforme disposto nos quadros dos subitens 8.1.4 e 8.1.5 deste edital.

8.1.7. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram a prova objetiva constam do Anexo II deste edital.

8.1.8. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, não serão objeto de avaliação na prova deste concurso público.

8.1.9. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

##### 8.2. DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA

8.2.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente aos candidatos aos cargos de nível superior.

8.2.2. A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva de cada cargo.

8.2.3. Serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova objetiva e com classificação provisória (resultante da ordem decrescente de pontuação obtida na prova objetiva) até 3 (três) vezes o número total de vagas oferecidas no item 2, imediatas e cadastro reserva, respeitados os empates da última posição e considerando aqueles que eventualmente estejam inscritos na condição de pessoa com deficiência.

8.2.4. A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota 0 (zero) na prova discursiva.

8.2.5. A prova discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do concurso público o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

8.2.6. Ao terminar a prova discursiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de texto definitivo, juntamente com a folha de respostas.

8.2.7. O candidato que não tiver a prova discursiva corrigida estará eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.

8.2.8. A prova discursiva consistirá na elaboração de um estudo de caso sobre tema da disciplina de conhecimentos específicos, de no mínimo 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas, valerá 100,00 (cem) pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (folha de texto definitivo), personalizado, fornecido junto com a folha de respostas, sendo desidentificada pelo fiscal de sala, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, acondicionando o mesmo em embalagem específica para retorno, sendo a folha de texto definitivo o único documento válido para a avaliação.

8.2.9. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso do caderno.

8.2.10. A prova discursiva e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos pertinentes a cada cargo e constantes do conteúdo programático sobre tema a ser enunciado na folha de texto definitivo e, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa

8.2.11. Se a prova discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada.





da. Nesses casos, a prova discursiva receberá a nota 0,00 (zero).

8.2.12. Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

Crítérios	Elementos de Avaliação	Pontos
a) Aspecto Formal	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	25,00 (vinte e cinco) pontos
b) Aspecto Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos.	25,00 (vinte e cinco) pontos
c) Aspecto Técnico		
	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	50,00 (cinquenta) pontos
<b>Total</b>	100,00 (cem) pontos	

8.2.13. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na folha de texto definitivo.

8.2.14. Será aprovado na prova discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.

### 8.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

8.3.1. As provas objetivas e discursivas serão realizadas na data provável de 13 de outubro de 2024 (domingo), na cidade de Aparecida de Goiânia-GO e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.

8.3.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNO
Agente de Apoio Educacional, Assistente Social, Auditor do Sistema de Saúde – Biomédico, Auditor do Sistema de Saúde – Enfermeiro, Auditor do Sistema de Saúde – Farmacêutico, Auditor do Sistema de Saúde – Fisi-oterapeuta, Auditor do Sistema de Saúde – Médico, Condutor de Maca, Professor de Educação Física, Professor Fase 2 – Ciências, Professor Fase 2 – Geografia, Professor Fase 2 – História, Professor Fase 2 – Língua Portuguesa/Inglês, Professor Fase 2 – Matemática, Psicólogo, Técnico em Enfermagem – Condutor de Veículo de Urgência – Motolância.	Manhã – De 08h00min às 12h00min
Agente Administrativo Educacional, Analista Superior – Assuntos Sociais, Analista Superior – Comunicação Social, Analista Superior – Cultura e Desporto, Analista Superior – Informática, Analista Superior – Obras e Urbanismo, Analista Superior – Organização e Finanças, Analista Superior – Segurança do Trabalho, Auditor Fiscal, Auditor Fiscal Tributário, Médico Veterinário, Pedagogo (30 horas).	Tarde – De 14h00min às 18h00min

8.3.3. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência.

8.3.2.4. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.

8.3.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo o local onde o candidato realizará as provas objetivas será disponibilizado a partir do dia 7 de outubro de 2024, no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), devendo o candidato consultar e imprimir referido documento.

8.3.6. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.

8.3.7. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos espaços localizados na cidade de Aparecida de Goiânia-GO, o Instituto ACCESS reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas objetivas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.3.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas objetivas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos deste edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova.

8.3.9. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas objetivas no horário previsto no subitem 8.3.2 deste edital.

8.3.10. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas objetivas após o horário fixado para o seu início.

8.3.11. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, walkman, agenda ele-

trônica e (ou) similar, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, wearable tech, telefone celular, smartphone, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e (ou) MP4 e (ou) similar, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, tablet, Ipod, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta azul ou preta, borracha, marca texto, borracha e (ou) corretivo de qualquer espécie.

8.3.11.1. Durante a realização da prova objetiva, além dos equipamentos e materiais citados no subitem anterior, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.

8.3.11.2. Caso se verifique a situação descrita no subitem anterior, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.

8.3.11.3. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar a prova objetiva, sendo sumariamente eliminado do certame.

8.3.12. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.

8.3.13. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

8.3.14. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

8.3.14.1. Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.

8.3.15. Durante a realização das provas objetivas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.

8.3.16. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.

8.3.16.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de aplicação da prova.

8.3.16.2. O Instituto ACCESS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos citados anteriormente ao local de realização da prova.

8.3.17. O Instituto ACCESS, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização da prova.

8.3.17.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.

8.3.17.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

8.3.17.3. O Instituto ACCESS, ainda submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização da prova.

8.3.17.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

8.3.18. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

8.3.19. A exclusivo critério da coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso de sanitários durante a saída das provas.

8.3.20. Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que faltar a prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios proibidos, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.3.21. Somente será admitido à sala de prova, o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

8.3.22. Não serão aceitos como documentos de identificação:





a) certidões de nascimento;  
b) CPF;  
c) título de eleitor;  
d) Carteira Nacional de Habilitação e documentos de identidade digitais, considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação;  
e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;  
f) carteiras de estudante;  
g) carteiras funcionais sem valor de identidade.

8.3.22.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.3.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.3.24. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

8.3.25. No início da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas da prova objetiva.

8.3.25.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes da sua folha de respostas.

8.3.25.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes dos instrumentos, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

8.3.26. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o caderno de prova (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 8.3.32) e a folha de respostas.

8.3.27. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.3.28. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.

8.3.29. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a folha de respostas, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

8.3.30. O desempenho do candidato na prova será apurado mediante o exame da folha de respostas.

8.3.31. O único documento válido para a correção da prova objetiva é a folha de respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

8.3.31.1. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.3.31.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas e à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.3.31.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.32. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1h00min (uma hora) do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.

8.3.32.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.

8.3.32.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

8.3.33. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização da prova.

8.3.34. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 8.3.32.

8.3.34.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem anterior será eliminado do concurso público.

8.3.35. A folha de respostas deverá ser preenchida no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 8.3.2 do edital.

8.3.35.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento da folha de respostas.

8.3.36. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.

8.3.36.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de prova.

8.3.36.2. A regra do subitem 8.3.36 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.

8.3.37. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.

8.3.38. Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou

necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.

8.3.39. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8.3.40. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

8.3.41. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação da prova, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação da prova.

8.3.42. O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público é de inteira responsabilidade do candidato.

8.3.43. O gabarito preliminar da prova objetiva será publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br) no dia seguinte ao da aplicação da prova.

8.3.43.1. Os resultados preliminares e definitivos da prova objetiva, bem como o prazo para recurso contra os resultados preliminares, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

#### 8.4 DA 3ª ETAPA: PROVA PRÁTICA

8.4.1. As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas no Município de Aparecida de Goiânia-GO, nas datas previstas no Anexo IV deste edital, em horários e locais a serem definidos posteriormente em convocação específica, após a divulgação dos resultados das provas objetivas, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 8.4.2 abaixo, de acordo com cada cargo.

8.4.2. Somente serão convocados para realização das provas práticas, os candidatos aos cargos de: Condutor de Maca e Técnico em Enfermagem – Condutor de Veículo de Urgência – Motolância que forem aprovados nas provas objetivas, conforme os critérios estabelecidos no subitem 8.1.4 deste Edital, e forem pré-classificados até o número de 3 (três) vezes o quantitativo de vagas para cada cargo, considerando, inclusive, aqueles que eventualmente estejam inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD), aplicados ainda os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para a realização da etapa, munido de Documento Oficial de Identidade original e Carteira Nacional de Habilitação, em validade, de acordo com o Código Nacional de Trânsito (cargo que exige a CNH).

8.4.3.1. NÃO será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, do Documento de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

8.4.4. Será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público, o candidato que:

a) NÃO comparecer às provas práticas no local e horário determinados pelo Edital de convocação, independentemente do motivo alegado;

b) NÃO apresentar, no momento das provas, Carteira Nacional de Habilitação – CNH original, em validade, conforme o subitem 8.4.3 deste edital.

8.4.5. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área conforme Edital de Convocação Específico.

8.4.6. O candidato será considerado APROVADO ou NÃO APROVADO para o desempenho eficiente das atividades dos cargos submetidos à prova prática.

8.4.7. O candidato considerado NÃO APROVADO na prova prática será eliminado do Concurso Público.

8.4.8. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.4.9. Será considerado APROVADO na prova prática, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.4.10. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase a ser publicado no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br).

#### 8.5 DA 4ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos aos cargos de nível superior e se limitará a 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

8.5.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas

8.5.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

Título	Valor por título	Valor máximo por alínea
a) Certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, com carga horária de 360 horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto por curso de especialização	1,5 (um inteiro e cinco décimos) de ponto por curso de especialização
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre).	3,5 (três inteiros e cinco décimos) de pontos por diploma	3,5 (três inteiros e cinco décimos) de pontos por diploma





c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	5,0 (cinco) pontos por diploma	5,0 (cinco) pontos por diploma
Pontuação máxima	10,0 (dez) pontos	

8.5.4. Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

8.5.4.1. A entrega dos títulos ocorrerá de forma on-line, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

8.5.4.2. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados através do endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), pela "Área do Candidato", durante o período estabelecido no cronograma informado no Anexo IV deste edital.

8.5.5. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).

8.5.6. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.7. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

8.5.8. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

8.5.9. Os diplomas de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.10. Cada título será considerado uma única vez.

8.5.11. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 10,0 (dez) pontos fixados, serão desconsiderados.

## 9. DA NOTA FINAL, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos não eliminados nas provas objetivas serão ordenados de acordo com a nota final obtida a partir do somatório da pontuação obtida nas suas disciplinas, da pontuação das provas discursivas (quando houver), da pontuação das provas práticas (quando houver) e da pontuação da avaliação de títulos (quando houver).

9.2. Em caso de empate na nota final do concurso público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- maior nota na prova discursiva (quando houver);
- maior nota na prova prática (quando houver);
- maior nota na disciplina de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- maior nota na disciplina de raciocínio lógico e matemático;
- maior nota na disciplina de conhecimentos gerais;
- tiver mais idade entre os candidatos inscritos; e
- comprovar ter sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941), introduzido pela Lei nº 11.689/2008.

9.3. Após a aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 9.2 e cálculo da nota final no concurso público deste edital, todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.

9.4. A formação do cadastro de reserva para não garante aos candidatos o direito à nomeação.

9.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e que for aprovado no concurso público terá seu nome e a respectiva nota final publicados em listas à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

9.6. Os candidatos na condição de pessoa com deficiência que forem aprovados dentro do quantitativo de vagas destinadas à ampla concorrência, figurarão nas duas listas e para fins de nomeação o candidato permanecerá naquela que lhe for mais benéfica, deixando a outra lista.

9.7. Caso não haja aprovados em número suficiente nas listagens prévias reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência o quantitativo será aumentado, proporcionalmente, na listagem geral da ampla concorrência.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso público.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data de publicação oficial do ato objeto do recurso.

10.3. O recurso de impugnação a este edital deverá ser realizado exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto ACCESS – [www.access.org.br](http://www.access.org.br), disposto na área referente a este certame, no prazo estabelecido no cronograma contido no Anexo IV deste edital, devendo o recorrente estar devidamente inscrito no concurso público para realizá-lo.

10.4. Para interpor recurso contra os atos listados no subitem 10.1 acima, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), fazer login no sistema através do CPF e senha e, na "Área do Candidato", clicar na opção "Recursos".

10.5. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

- não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
- enviarem nova documentação comprobatória para fins de avaliação;
- interpuserem recursos que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando

falta de respeito à coordenação do concurso público e (ou) à Banca Examinadora;

d) interpuserem recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

e) interpuserem recurso que contenha, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu(sua) autor(a).

10.6. Após a análise dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, a Banca Examinadora do Instituto ACCESS poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

10.6.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.2. Se houver alteração, por força do exame dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6.3. Exemplos dos cadernos de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.access.org.br](http://www.access.org.br), juntamente com os gabaritos preliminares, para fins de recurso.

10.6.3.1. Os espelhos dos cartões de respostas e folhas de textos definitivos estarão disponíveis na "Área do Candidato" no período para interposição de recurso próprio.

10.6.4.1. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar da prova objetiva ou das demais etapas, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

10.7. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultados oficiais definitivos.

## 11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO.

11.2. Por ocasião da nomeação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.3. A nomeação de que trata o subitem 11.2 acima será realizada por meio de publicação no diário oficial do município e envio de e-mail.

11.4. Os candidatos nomeados em conformidade com o subitem 11.3. deverão obedecer às datas e horários estabelecidos nos editais, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- cópia simples da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- cópia simples do documento de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
- certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral emitido pelo endereço eletrônico Tribunal Regional Eleitoral, bem como a validação da mesma;
- cópia de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (certificado de reservista);
- atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil, bem como a validação da mesma;
- cópia simples do comprovante de residência (atual);
- cópia simples de inscrição no PIS/PASEP;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) e CPF até 21 (vinte e um) anos, carteira de vacinação para filho(s) menores de 7 (sete) anos, comprovante de escolaridade para filhos maiores de 7 (sete) anos;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- cópia simples de documento de Conclusão do Curso/Escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- laudo médico atestando sua condição para o candidato classificado como pessoa com deficiência. Os documentos exigidos em cópia simples devem ser entregues acompanhados dos originais para conferência, que caberá ao agente receptor, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade. É facultado ao candidato a apresentação das cópias autenticadas em cartório; e

11.4.1. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO poderá solicitar outros documentos complementares.

11.4.2. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

11.5 Além da entrega da documentação o candidato realizará exames médicos as suas expensas e passará por perícia médica oficial para admissão.

11.6. No caso de desistência do candidato aprovado, quando nomeado para uma vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de Termo de Desistência ou perda do prazo.

11.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.

11.9. O presente concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse e oportunidade da Administração Municipal de Aparecida de Goiânia - GO.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Todas as publicações e divulgações oficiais referentes às etapas, resultados e convocações do presente concurso público serão publicados nos endereços ele-





trônicos [www.access.org.br](http://www.access.org.br) e [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br).

12.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.

12.3. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

12.4. Eventuais modificações introduzidas neste edital serão levadas ao conhecimento público mediante divulgação nos termos do subitem 12.1, podendo o Instituto ACCESS utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som e televisão, para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.

12.5. As despesas relativas à participação do candidato no concurso público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

12.6. Todas as datas mencionadas neste edital estarão sujeitas a alterações.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO e pelo Instituto ACCESS, no que tange à realização deste certame.

12.9. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO não emitirão declaração de aprovação no certame, pois a própria publicação no diário oficial do município é documento hábil para fins de comprovação da aprovação. Não serão fornecidos atestado, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no concurso público.

12.10. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso público.

12.11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no certame.

12.11.1. A prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura ainda que já tenha sido publicado.

12.12. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso público, ato este que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia-GO.

12.13. Todos os documentos, em meio físico e digital, ficarão arquivados pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

Aparecida de Goiânia-GO, 10 de julho de 2024.

**VILMAR MARIANO**

Prefeito Municipal

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS**

#### **ANALISTA SUPERIOR – ASSUNTOS SOCIAIS**

Planejar e executar programas, identificando e analisando os problemas, necessidades materiais e sociais, aplicando métodos do serviço social, objetivando o desenvolvimento da comunidade.

#### **ANALISTA SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Planejar, organizar e executar campanhas publicitárias, em conjunto com agência de publicidade, definindo os veículos de comunicação mais adequados, bem como o público-alvo, visando obter o retorno e/ou projeção desejada da imagem da Prefeitura e a boa comunicação junto à população.

#### **ANALISTA SUPERIOR – CULTURA E DESPORTO**

Efetuar trabalhos de difusão, produção e promoção de assuntos culturais relacionados com as artes, as humanidades e a preservação e conservação de acervos, patrimônio e da memória cultural; desenvolver, identificar, planejar, programar, coordenar, supervisionar, assessorar, organizar, dirigir e avaliar programas, planos e projetos desportivos e similares, considerando o contexto social e histórico-cultural, as características regionais e os distintos interesses e necessidades, bem como, realizar auditorias, consultorias, treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares, informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas das atividades físicas e do desporto.

#### **ANALISTA SUPERIOR – INFORMÁTICA**

Desenvolver, implantar, manter sistemas, redes e suporte técnico, visando à organização, à manutenção, o armazenamento, a auditoria e o acesso às informações gerenciais; elaborar e implementar projetos.

#### **ANALISTA SUPERIOR – OBRAS E URBANISMO**

Analisar, planejar e desenvolver atividades relacionadas com as áreas de urbanismo, paisagismo, meio ambiente, elaborando e orientando a execução de projetos de serviços e obras públicas, observadas as normas de construções de implantação de loteamento e preservação do patrimônio público.

#### **ANALISTA SUPERIOR – ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS**

Planejar, coordenar, organizar e executar serviços técnicos e administrativos pertinentes aos subsistemas das áreas de Recursos Humanos, Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria, Estatística, Organização e Sistemas, Planejamento Econômico Financeiro, Administração Orçamentária e outros necessários ao bom desenvolvimento do serviço público.

#### **ANALISTA SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO**

Planejar e realizar atividades técnicas de saúde e segurança do trabalho; efetuar ações de caráter preventivo; promover saúde e segurança do servidor, por meio do levantamento e controle de riscos decorrentes do ambiente de trabalho.

#### **ASSISTENTE SOCIAL**

Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, competindo-lhe contribuir para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviço de consultas, elaborando planos e programas de obras sociais e contribuir na formação de novos profissionais de assistência social.

#### **PSICÓLOGO**

Atuar em parceria e integração com as equipes multisetoriais atuantes no município, em especial, no atendimento de programas federais ligados à assistência social, educação e saúde; trabalhar em equipes multiprofissionais, colaborando na construção dos projetos terapêuticos e executando metas e metodologias derivadas dos programas implementados no município.

#### **PEDAGOGO (30 HORAS)**

Participar de todo o processo ensino-aprendizagem, em ação integrada escola-comunidade; desenvolver as Diretrizes Curriculares Municipais e elaborar planos curriculares e de ensino; ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) ou docência nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI); elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou CMEI ou a Rede Municipal de Ensino; inteirar-se da proposta político-pedagógica da Escola ou CMEI e das Diretrizes Gerais de Funcionamento da Rede Municipal de Ensino e interagir com as suas políticas educacionais; participar da elaboração da proposta pedagógica da instituição de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da instituição de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade no CMEI; estabelecer e executar estratégia de recuperação, nas Escolas, para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola ou CMEI com as famílias e comunidade.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **PROFESSOR FASE 2 – CIÊNCIAS**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **PROFESSOR FASE 2 – GEOGRAFIA**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **PROFESSOR FASE 2 – HISTÓRIA**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **PROFESSOR FASE 2 – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **PROFESSOR FASE 2 – MATEMÁTICA**

Elaborar planos de ensino, de aula e projetos educacionais; preparar e selecionar material didático, elaborando, aplicando e corrigindo avaliações e atividades dos alunos para assegurar a formação do mesmo; exercer atividades administrativas e de apoio pedagógico nas Unidades Escolares, Unidades Regionais de Ensino e nas Unidades Técnicas da Secretaria Municipal.

#### **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Auxilia os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; Recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; Organização dos materiais





pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; Acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

#### **AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Exerce atividades de preparo de lanches e refeições, de acordo com o cardápio e providencia sua adequada distribuição, na forma e nos horários estabelecidos; executa procedimentos de armazenamento e higienização dos gêneros alimentícios; Lava e passa roupas; realiza serviços de conservação de bens permanentes, manutenção e limpeza em geral dos ambientes de trabalho, utensílios e equipamentos; auxilia no controle da portaria e na execução de outros serviços de natureza braçal e manual. Exerce atividades administrativas relacionadas com a gestão educacional, apoio técnico operacional e de secretariado escolar, tais como: escrituração, digitação, arquivo, documentação e protocolo, elaboração de planilhas, estatísticas e relatórios; assistência e/ou administração dos serviços de almoxarifado, de planejamento, orçamento e finanças, de manutenção e controle da infraestrutura; controle e operação de multimeios didáticos, equipamentos audiovisuais e eletrônicos (computador, calculadora, fotocopiadora, projetor e outros recursos didáticos de uso especial), atuando, ainda, na organização e controle dos laboratórios, ambientes informatizados, salas de ciências e de leitura ou bibliotecas.

#### **AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**

Executar tarefas de arrecadação de tributos municipais, quando decorrentes da atividade de fiscalização; constituir o crédito tributário relativo aos tributos municipais, decorrente do exercício de quaisquer tarefas de controle ou fiscalização, especialmente as realizadas por meio do exame de livro fiscal ou contábil, qualquer outro livro, documento, mercadorias ou objetos, em poder do sujeito passivo ou de terceiros, podendo, para tanto, utilizar-se de qualquer método ou processo de investigação ou auditoria, que vise apurar as circunstâncias e condições relacionadas com o fato gerador; aplicar as penalidades cabíveis, conforme as infrações apuradas.

#### **AUDITOR FISCAL**

I - Executar procedimentos fiscais, vistorias técnicas e diligências para verificar a regularidade no cumprimento das obrigações relacionadas ao meio ambiente, postura, obras, saúde pública e defesa do consumidor, exercendo, quando necessário, seu poder de polícia para emissão de notificações, autos de infração, multas, termos de apreensão e outros meios estabelecidos nas legislações; II - Emitir pareceres técnicos, fiscalizar atividades licenciadas ou em processo de licenciamento ambiental, desenvolver tarefas de controle e monitoramento ambiental, apurar denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente; III - Emitir laudos de vistorias, autos de infração, interdição e multas em cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos que estejam em desacordo com a legislação vigente, executar perícias e realizar inspeções; IV - Observar o estrito cumprimento da legislação urbanística Municipal, Estadual e Federal, por meio de atividades e ações educativas, preventivas e coercitivas, nas obras e edificações em geral, nas áreas públicas e nos parcelamentos de solo. V - Planejar, inspecionar, supervisionar, controlar e executar a fiscalização inerente às áreas e logradouros públicos, aos parcelamentos, obras e edificações do município, visando o ordenamento urbano, a sustentabilidade, a função social da cidade e da propriedade urbana e a comodidade pública no município. VI - Exercer atividades de planejamento, fiscalização, controle e supervisão, relacionadas ao licenciamento, permissão e autorização de atividades empresárias e não empresárias exercidas no município, observar a correta ocupação dos logradouros públicos; VII - Aplicar normas que regulem as posturas do município, realizadas por meio de vistoria fiscal, auditoria e exames em documentos e objetos, fazendo cumprir a legislação municipal; VIII - Gerenciar riscos sanitários, planejar, inspecionar, supervisionar, controlar e executar a fiscalização inerente à vigilância sanitária no município, compreendida esta num conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir risco à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; IX - Executar ações de políticas públicas de saúde através de educação e orientação sobre normas sanitárias, promover palestras, treinamentos, cursos, elaboração e adoção de cartilhas de cunho educativo para o setor regulado, à população e ao profissional da saúde; X - Acompanhar e defender o cumprimento dos atos do poder de polícia, consoante o disposto no art. 78 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; XI - Representar à autoridade competente contra infratores das ordens de polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles; XII - Apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis; XIII - Efetuar ações fiscalizatórias em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação in loco para a comprovação da possível prática infracional; XIV - Orientar a comunidade na interpretação da legislação, prestando orientações técnicas, bem como participando de campanhas educativas; XV - Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços (privados e públicos), visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor; XVI - Fiscalizar empresas, por solicitação do setor jurídico do órgão, para coletar documentos, dados e informações para fins de instrução de procedimentos administrativos em curso. XVII - Lavrar autos de notificação, infração e apreensão e termo de depósito e de constatação, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor; XVIII - Executar interdição de estabelecimentos, nos termos do art. 56, X, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, por decisão da autoridade

administrativa do órgão de proteção e defesa do consumidor; XIX - Aplicar as penalidades cabíveis conforme as infrações apuradas.

#### **AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE - BIOMÉDICO**

Atividades de verificação analítica e "In loco", aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

#### **AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE - ENFERMEIRO**

Atividades de verificação analítica e "In loco", aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

#### **AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE - FARMACÊUTICO**

Atividades de verificação analítica e "In loco", aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

#### **AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE - FISIOTERAPEUTA**

Atividades de verificação analítica e "In loco", aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

#### **AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE - MÉDICO**

Atividades de verificação analítica e "In loco", aferindo de modo contínuo, os aspectos técnico científicos, financeiros, contábeis, legais e estruturais das diversas instituições prestadoras de serviços e nos gestores municipais do Sistema único de Saúde e contribuir na formação de novos profissionais de saúde no SUS.

#### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

#### **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA - MOTOLÂNCIA**

Reconhecer sinais precoces de disfunção respiratória; aferir frequência cardíaca e respiratória, pressão arterial, temperatura, saturação de O2 e controle de glicemia; iniciar medidas de reanimação de suporte básico da vida; manejar equipamentos de suporte ventilatório não invasivos; reconhecer sinais precoces de doenças circulatórias agudas; realizar monitorização cardíaca e eletrocardiográfica; dominar técnicas de aferição da glicemia e administração de medicamentos e infusões, dentro dos limites da sua função; Ser capaz de avaliar o traumatizado grave e de prestar o atendimento inicial nas medidas de suporte básico a vida; Adotar medidas adequadas no manejo do Trauma Raque Medular, TCE, queimados, trauma na gestante e na criança, afogamento, acidentes com múltiplas vítimas e com produtos perigosos, entre outros; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

#### **CONDUTOR DE MACA**

Atividades de natureza repetitiva, envolvendo operações em grau auxiliar visando o bem estar do paciente, bem como a execução de medidas relacionadas com a proteção sanitária.

### **ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

#### **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

##### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão





e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

Noções de Administração Escolar: Assistência e apoio material para o corpo docente e discente. Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola. Taxas educacionais (matrículas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras. Participação e apoio junto à direção escolar e ao secretário escolar Apoio na Escrituração Escolar. Noções de administração. Arquivo: Finalidade; Tipos; Importância; Organização; Processo de incineração, microfilmagem, informática Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos; Noções de conservação e preservação de acervos documentais; Organização e Funcionamento nas Escolas. Estatuto da Criança e do Adolescente. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CONDUTOR DE MACA**

Transporte, primeiros socorros, remoção do paciente, cuidados com o paciente, unidade de saúde e transporte, transporte de cadeiras de rodas, serviço de urgência / emergência, postura no ambiente de trabalho, cuidados nos transportes de macas, processo de trabalho do maqueiro, perfil do atendimento de serviços de urgência e emergência, acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

### **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Uso dos pronomes. Pontuação. Organização da frase e do período: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

Conhecimento e incentivo ao Desenvolvimento Infantil: orientação quanto à higiene e cuidados com a criança; conhecimento da organização de creches de escolas de educação infantil; organização e conservação dos materiais; recreação com as crianças. Noções básicas de: assepsia, desinfecção e esterilização do ambiente. Conhecimento dos procedimentos para atendimento ao público interno e externo na comunidade. Atividades na Educação: fiscalização de entrada e saída de crianças; atendimento a ordens de serviços; atitudes visando à disciplina de alunos; fiscalização da manutenção dos aspectos físicos do prédio; iniciativa para redução de problemas dentro da unidade; controle da frequência dos alunos; auxílio e orientação quanto à alimentação; desenvolvimento de brincadeiras e atividades esportivas. As atividades e o planejamento escolar. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança.

Trabalho em equipe; atividades lúdicas; noções de nutrição; noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações e cidadania. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA – MOTOLÂNCIA**

Tecnologias da assistência de enfermagem: exame físico; administração de medicamentos; verificação de pressão arterial; instalação e monitorização de ventilação artificial e oxigenioterapia; manejo do trato digestório e geniturinário; tratamento de feridas; controle da dor; medidas de posicionamento, movimentação e imobilização, higiene e conforto, e prevenção de lesões. Registros de enfermagem e saúde. Qualidade da assistência de enfermagem e segurança do paciente. Assistência de enfermagem ao paciente clínico-cirúrgico. Assistência de enfermagem ao paciente em situações de urgência e emergência. Reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Aspectos éticos e legais dos profissionais de enfermagem. Saúde do trabalhador. Prevenção e controle de doenças crônicas transmissíveis e não-transmissíveis. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e análise de textos de diferentes gêneros textuais. Linguagem verbal e não verbal. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Significados contextuais das expressões linguísticas. Tipologia textual. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialogal. Tipos de argumento. Uso dos pronomes. Pontuação. Características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico etc.). Organização da frase: morfossintaxe. Concordância verbal e nominal. Regência dos nomes e dos verbos. Emprego do acento de crase. Classes de palavras. Formação das palavras. Composição, derivação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica.

#### **RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal; raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal, conjuntos numéricos complexos, números e grandezas proporcionais, razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem); raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; formação de conceitos; discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS**

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – ASSUNTOS SOCIAIS**

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. ASSUNTOS SOCIAIS. Proposta de intervenção na área social: planos, programas, projetos e atividade de trabalho; Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: abordagem individual, técnicas de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes e com famílias, atuação na equipe Inter profissional (relacionamento e competências); Instituição, Organizações Sociais; Trabalho Institucional e Estratégias de trabalho. Cultura e Sociedade no Brasil. Classes, estamentos e partidos. Mudança Social. Ação e estrutura. Teorias da modernidade no pensamento sociológico clássico. Teorias da modernidade no pensamento sociológico contemporâneo. Problemas sociais contemporâneos. As desigualdades sociais, movimentos sociais e violência. Consumo, Alienação e Cidadania. As mudanças no mundo do trabalho. Os meios de comunicação e a questão social. O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. Diversidade cultural e étnica. Cooperativismo.




**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. COMUNICAÇÃO SOCIAL. Fundamentos da Comunicação - Conceitos, teorias, objetivos, modelos, métodos e meios; Comunicação de massa; Efeitos e meios da comunicação de massa; A sociedade em rede; Componentes fundamentais da comunicação de massa; e Comunicação Pública. Jornalismo - Conceitos, teorias, críticas e tendências; Linguagem jornalística multimeios: jornalismo impresso; fotojornalismo; telejornalismo; radiojornalismo; jornalismo digital e on-line; Mídias Convergentes; Características dos meios jornalísticos; Características do texto jornalístico; Redação, Estilo e Edição; Entrevista: tipos e classificação das entrevistas; Reportagem: conceitos, características, modelos, aberturas e formas de narrativas, pauta e fontes; Notícia: características, critérios, classificação, elementos, tipos de leads e técnicas. Noções de Publicidade, Propaganda e Marketing nas organizações públicas. Produção de identidade visual e peças no design gráfico e digital. Conceitos; Editoração, fechamento de arquivos e processos de criação e produção. Teorias, estratégias de Relações Públicas; A comunicação nas organizações: conceitos e técnicas; Estratégias de comunicação nas organizações: planejamento, plano, gestão e mensuração. Pesquisas de opinião pública. Relações Públicas nas organizações; Comunicação organizacional integrada; Planos, projetos e programas de Relações Públicas; Comunicação digital; Comunicação corporativa e reputação; meios de comunicação e os anúncios das organizações públicas. Comunicação e opinião pública. Campanhas Publicitárias nas organizações públicas. Fundamentos de Planejamento e Gestão de Eventos. Gestão de crises; Assessoria e Consultoria de Imprensa: Coletivas de imprensa. Agenda de Autoridades; Públicos; Eventos; Nome, marca, identidade e imagem; Mídias sociais; e Estratégias de comunicação nas mídias sociais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – CULTURA E ESPORTE**

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. CULTURA E ESPORTE: Questões contemporâneas da educação brasileira e integração com a cultura e as atividades desportivas. Cultura: concepções, dimensões e linguagens. Patrimônio cultural: bens materiais e imateriais; política de valorização e proteção do patrimônio cultural. Cidadania cultural: exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura. Cultura e diversidade. Multiculturalismo e identidade nacional. Organização e gestão da cultura. Plano Municipal de Cultura. Políticas, programas e ações governamentais na área de cultura. Democratização, difusão e ampliação do acesso à cultura. Financiamento da cultural. Esporte: O esporte como direito individual e os princípios fundamentais do esporte nacional. 3.2 Histórico e evolução do esporte no Brasil: aspectos sociológicos e normativos. 3.3 Autonomia esportiva. Natureza e finalidades do esporte. Formação esportiva. Excelência Esportiva. Esporte para toda a vida. Prática esportiva formal e não formal. Prática esportiva profissional e não profissional: conceitos e diferenças. 3.8 Olimpismo e paraolimpismo. Esporte educacional e educação física. Políticas, programas e ações municipais do esporte. Políticas de valorização e democratização do esporte. Financiamento público ao esporte. Questões contemporâneas do esporte nacional e internacional. Esportes eletrônicos. Planejamento, organização e gestão de eventos esportivos e culturais.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – INFORMÁTICA**

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. INFORMÁTICA. Projeto de sistemas: Modelos de qualidade para desenvolvimento de software. Metodologias de desenvolvimento. Arquitetura de sistemas. Engenharia de requisitos. Análise estruturada. Análise orientada a objetos. Conceitos de gerenciamento de projetos: Iniciação, Gestão de Escopo, Gestão de Tempo, Gestão de Custos, Gestão de Qualidade, Gestão de Riscos, Gestão de aquisições, Gestão de mudanças, Ciclo de Vida do projeto. Conceitos para estimativa de ponto de função. Banco de dados: Fundamentos. Modelos de dados com ênfase no modelo de Entidade Relacionamento e NOSQL. Modelagem de banco de dados. Projeto de banco de dados. Arquitetura de sistemas de gerenciamento de banco de dados relacionais e não relacionais. Segurança. Integridade. Gerenciamento de transações, Concorrência. Recuperação após falha. Gestão de TI: Principais processos da ITL: Estratégia de serviços, Desenho de Serviços, Transição de Serviços, Operação de Serviços, Melhoria Contínua de Serviços de TI. Linguagens e ferramentas para desktop, Web e Mobile: Java, HTML, JavaScript, Python 3 ou superior, Docker 2 ou superior, Ionic, React, React Native, Angular, Node, Flutter. Servidores de Aplicação: Principais funções dos servidores de aplicação IIS7.0 ou superior, Apache Tomcat 7.0 ou superior, Apache 2 ou superior, Nginx 1.21 ou superior. Virtualização de servidores: Conceitos de virtualização. Redes de dados e voz: principais funções do Linux e Windows. Redes de computadores: tipos e meios de transmissão; tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAM e VLAN); gerenciamento de dispositivos de rede; servidores e aplicações, tipos de serviço; níveis de serviço e Qualidade de serviço (QoS); métricas de desempenho em redes de computadores, métodos de avaliação de desempenho de redes. Segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade, integridade, Política de Segurança da Informação; Plano de Continuidade de Negócios; Gestão de Riscos, Segurança de Rede: Sistemas de proteção (firewall, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivirus e Antispam); Monitoramento de tráfego; sniffer de rede, tráfego de dados de serviços e programas usados na internet; criptografia assimétrica e simétrica; certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria, autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores). Instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais Linux e Windows; Instalação, configuração e utilização de aplicativos Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint e Access); Instalação, configuração e manutenção de infraestrutura de rede local: cabeamento estruturado, wireless, equipamentos e dispositivos de rede e protocolos de comunicação em redes; Instalação, configuração e utilização de impressoras com tecnologia laser e scanners; Manutenção de periféricos e microcomputadores: processadores, barramentos, memórias, placas-mãe, setup, placas de vídeo, placas de som e placas de rede; Armazenamento e recuperação de dados; Instalação e montagem de microcomputadores; Redes de computadores: tipos, componentes e tipos de servidores; Redes sem fio; Equipamentos de redes: repetidores, pontes, switches e roteadores; Arquivos e impressoras: compartilhamento, instalação e acessos; Administração de usuários: gerenciamento, usuários e grupos, política de segurança e configurações de segurança; Instalação, configuração e utilização de correio eletrônico; Segurança da informação; Cópia de segurança; Vírus: características, métodos de combate, formas de ataque e nomenclatura. Lei 13.709/2018 – LGPD e suas alterações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – OBRAS E URBANISMO**

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. CONSTRUÇÃO DE VIAS TERRESTRES: Projeto Geométrico de estradas: Elementos planimétricos e altimétricos. Elementos das seções transversais. Superelevação, Superlargura, Distâncias de visibilidade e ultrapassagem. Curva circular simples e curva circular com ramo de transição. Terraplenagem. Drenagem em obras de infraestrutura urbana. Caracterização de solos: análise granulométrica e teor de umidade.





Índices Físicos do Solo. Compactação dos Solos. Características de resistência do solo: Índice de Suporte Califórnia e Módulo de Resiliência. Caracterização e desempenho de agregados para obras de pavimentação. Caracterização e desempenho de materiais asfálticos: Cimento asfáltico de petróleo, Emulsões, asfalto diluído de petróleo. Dosagem tradicional, Produção, caracterização e desempenho de Misturas Asfálticas. Atividades envolvidas na gerência de pavimentos com enfoque em diagnóstico, monitoração, alternativas de manutenção (conservação e restauração) e reabilitação de pavimentos. Avaliação estrutural, funcional e de segurança dos pavimentos. OBRAS PÚBLICAS: Estruturas: resolução de estruturas isostáticas e hiperestáticas (reações de apoio, esforços, linhas de estado e de influência); dimensionamento e verificação de estabilidade de peças de madeira, metálicas e de concreto armado e protendido; pontes; resistência dos materiais. Geologia aplicada à Engenharia Civil, Fundações e Obras de Terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem; barragens de terra; fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), ciclo hidrológico, recursos hídricos superficiais e subterrâneos, hidrogramas, vazões de enchente, dimensionamento de obras de drenagem rodoviária, sistemas de drenagem pluvial. Materiais de Construção, Tecnologia das Construções e Planejamento e Controle de Obras. Conforto nas Edificações. Segurança e Manutenção de Edificações. Engenharia Legal. Gestão da Qualidade em Construção. Conservação de Energia. Noções de Segurança do Trabalho. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Normas Técnicas, fases do projeto, escolha do traçado, projeto geométrico, topografia, desapropriação, terraplanagem, drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização e segurança viária. Portos e hidrovias, terminais multimodais, viabilidade técnico econômica. URBANISMO. Controle do uso e da ocupação do solo. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Planejamento Ambiental, Regional e Urbano. Planos Diretores. Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV). Desenho Urbano. Conservação e Revitalização Urbana. Implantação e Construção de Áreas Urbanas e Obras Públicas. Preservação do Meio Ambiente Natural e Construído. Paisagismo: o sítio e o contexto, a ocupação da paisagem, a representação, etapas de projeto, tipos de plantas e elementos de paisagismo, materiais e técnicas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. ORGANIZAÇÃO E FINANÇAS. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Qualidade na Gestão Pública. Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: aplicações na gestão municipal. DIREITO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Bases de Direito Constitucional e Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA APLICADA: Análise e Melhoria de Processos na Gestão Pública. Fluxogramas, organogramas e ferramentas para melhorias dos processos de trabalho. Fundamentos da Gestão de Pessoal e Desenvolvimento Humano nas instituições públicas. Plano de Cargos, Carreiras e Salários nas organizações públicas. FINANÇAS PÚBLICAS: Orçamento Público: conceitos e princípios. Plano Plurianual (PPA). Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Lei Orçamentária Anual (LOA). Emendas parlamentares ao Orçamento. Créditos Adicionais. Receita Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Despesa Orçamentária: conceitos, classificações e etapas. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (e suas alterações). Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, e alterações (e suas alterações). Noções de Contabilidade Pública.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ANALISTA SUPERIOR – SEGURANÇA DO TRABALHO

ÉTICA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO. Ética, princípios e valores. Ética e moral. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética no setor público. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações: Atos de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica Municipal. Estatuto do Servidor Público Municipal. Noções de Direito Administrativo. GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. SEGURANÇA DO TRABALHO. NR-1: Disposições Gerais. NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de segurança e em Medicina do Trabalho. Classificação Nacional das Atividades Econômicas. Dimensionamento do SESMT. Acidentes com Vítimas. Doenças Ocupacionais. Insalubridade. Acidentes sem Vítima. NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI. Equipamento de Proteção Coletiva - EPC. NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. Primeiros Socorros. NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. NR-10: Instalações e Serviços em Eletricidade: Segurança em Projetos, Segurança em Instalações Elétricas Desenergizadas, Segurança em Instalações Elétricas Energizadas, Proteção Contra Incêndio e Explosão, Sinalização de Segurança, Situação de Emergência. NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-12: Máquinas e Equipamentos. NR-15: Atividades e Operações Insalubres: Ruídos, Calor, Radiações Ionizantes, Radiações Não-Ionizantes, Vibrações, Frio, Umidades, Agentes Químicos, Agentes Biológicos. NR-17: Ergonomia: Levantamento, Transporte e Descarga Individual de Materiais, Mobiliário dos Postos de Trabalho, Equipamentos dos Postos de Trabalho, Condições ambientais de Trabalho, Organização do Trabalho. NR-19: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil. NR-21: Trabalho a Céu Aberto. NR-23: Proteção Contra Incêndio: Tecnologia e Sistemas de Prevenção e Combate ao Sinistro, Propriedade Físico-Química do fogo, O Incêndio e suas Causas, Classes de Incêndio, Métodos de Extinção, Agentes e Aparelhos Extintores, Planos de Emergência e Auxílio Mútuo. NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. NR-32: Segurança e Saúde em Estabelecimentos de Saúde. Análise de Riscos. Técnicas de Análise. Programa de Prevenção e Controle de Perdas em Empresas. Controle de Acidentes com Danos à Propriedade. Elementos Básicos de um Programa de Segurança. Inspeção de Segurança. Sistema de Registro de Acidentes. Investigação de Acidentes. Controle de Identificação das Causas dos Acidentes: Controle das Causas dos Acidentes. Responsabilidade Cívica e Criminal. Controle de Perdas e Perícias Trabalhistas. Administração de Legislação Aplicada e suas atualizações: Portaria n.º 33.067, de 12 de abril de 1988. Legislação Trabalhista Específica. Consolidação das Leis do Trabalho. Lei n.º 6.514/77. Atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Decreto n.º 7.410/85. Decreto n.º 92.530/86. Portaria n.º 3.275 de 21 de setembro de 1989. Ética Profissional. Projetos de Instalação de Segurança. Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho na Empresa. ISO 45001 e suas aplicações.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ASSISTENTE SOCIAL

Planejamento Social. Ética e Serviço Social (fundamentos). Serviço Social na Previdência. Regulamentação da Profissão de Assistente Social. Legislação da Saúde ligadas a Assistência e da Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. NOB/SUAS. Desafios da Gestão do SUAS nos Municípios. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social. Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Serviço social e reforma sanitária. Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Saúde mental e Serviço Social. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PSICÓLOGO

Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia institucional e processos grupais. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia jurídica. Psicologia social. Psicologia escolar: teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde pública. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Avaliação psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.




**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PEDAGOGO (30 HORAS)**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Fundamentos da filosofia e sociologia da educação. Fundamentos da psicologia da educação. Fundamentos da didática. Educação inclusiva. Políticas educacionais e legislação do ensino. Educação e Currículo. Avaliação Educacional. Educação e Trabalho. Tendências pedagógicas e os processos de ensino aprendizagem. A construção do conhecimento: papel do Educador, do Educando e da Sociedade. A Didática e o processo ensino aprendizagem. Gestão da Aprendizagem. Gestão de projetos educacionais. Inclusão e exclusão. Interdisciplinaridade e contextualização. Projeto Político Pedagógico. Metodologia de Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação. Protagonismo juvenil e cidadania. Coordenação e orientação educacional. Tendências pedagógicas. Multiculturalismo e educação. Formação continuada do professor. Teorias e práticas educacionais. Políticas Públicas Educacionais. Aspectos sociológicos da educação. Didáticas e práticas no Ensino da Educação Básica. Gestão e organização de sala de aula. Planejamento de Desenvolvimento Educacional. Processo Ação- Reflexão-Ação no Desenvolvimento do Trabalho Pedagógico. Planejamento Educacional. Uso de tecnologias educacionais. Base Nacional Curricular Comum – BNCC.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Dimensões históricas, filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação Física. Educação Física no currículo escolar: as diferentes concepções e os aspectos legais da Educação Física na escola. Métodos de ensino da Educação Física escolar. Processos avaliativos na Educação Física escolar. Concepções e abordagens do ensino da Educação Física escolar. Etapas de crescimento e desenvolvimento humano e sua relação com a Educação Física na escola. Lazer e as interfaces com a Educação Física. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de esportes na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de jogos e brincadeiras na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de dança na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de ginásticas na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino de lutas na escola. Aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos do ensino das práticas corporais de aventura na escola. Temas transversais contemporâneos e a Educação Física. Educação Física inclusiva. Corpo, gênero e sexualidade na Educação Física escolar. O discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética – implicações na Educação Física escolar. Primeiros socorros para as aulas de Educação Física. A Educação Física proposta na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Educação Física na Educação Infantil: aspectos didáticos, pedagógicos e metodológicos. O papel do esporte na escola. Esporte e mídia: do jogo ao espetáculo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FASE 2 - CIÊNCIAS**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Biologia e Princípios de Ecologia. Vida e composição química dos seres vivos. Vida e energia. Ecologia: conceitos fundamentais. Fluxo da matéria e energia. Ciclos biogeoquímicos, sucessão ecológica e desequilíbrios ambientais. Ecossistemas, comu-

nidades e populações. Relações entre os seres vivos. Conquistas tecnológicas e qualidade de vida. Desenvolvimento sustentável. Os seres humanos e suas ações sobre o ambiente. Origem da vida e biologia celular. Origem da vida. Citologia. Embriologia e Histologia animal. Os seres vivos. Sistema de classificação. Os seres vivos e os vírus: Domínio Archaea, Domínio Bacteria e Domínio Eukarya. O ser humano: Evolução. Anatomia. Fisiologia. Saúde. Genética: Genética e a Primeira Lei de Mendel. Polialelia. A segunda Lei de Mendel. Genética molecular. Biologia Molecular: síntese de proteína e engenharia genética. O Projeto Genoma Humano Evolução: Conceitos e evidências. Teoria sintética da evolução e a genética de populações. O Projeto Genoma. Química: Estrutura da matéria. Classificação dos elementos químicos. Ligações e reações químicas. Funções químicas. Física: Movimento e força. Trabalho e máquinas. Energia. Tipos de energia. Calor e som. Luz e sistemas ópticos. Eletricidade e magnetismo. Ensino de ciências por investigação. Alfabetização científica. Questões sócio científicas no ensino de ciências. Competências específicas, unidades temáticas. Habilidades e objetos do conhecimento propostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a área das Ciências da natureza.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FASE 2 – GEOGRAFIA**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Geografia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FASE 2 – HISTÓRIA**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Pré-história da América e do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro) e política. Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. Movimento de independência no Brasil Colonial. Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de História.



**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FASE 2 – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLÊS**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Interpretação de Textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos) sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras): Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. Vocabulário. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. Teorias de aquisição da linguagem. Relação entre língua, cultura e sociedade. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa. O Quadro Europeu Comum de Referência (QECR). A abordagem metodológica CLIL (“Content and Language Integrated Learning”). Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado, Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão, interpretação e Produção Textual. Conhecimentos de Literatura: Teoria literária; Conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; movimentos literários; Literatura brasileira; Literatura colonial e o Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo e Parnasianismo; Simbolismo e pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. Fonologia (relação letra e fonema). Separação de sílaba e translineação. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia e pontuação. Morfologia: Estrutura de palavras; Processo de formação de palavras; Classes gramaticais de palavras. Sintaxe (Frases, oração e período). Tipos de períodos: período simples e composto. Análise morfossintática de período simples. Análise de período composto por coordenação. Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Sintaxe de concordância verbal e nominal. Sintaxe de regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Semântica. Sinonímia; antonímia; homonímia; paronímia; polissemia; ambiguidade. Linguagem: Funções da linguagem; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Níveis de linguagem. Coesão e coerência. Tipologia textual e gênero textual. Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). Noções de estilística. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Portuguesa.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – PROFESSOR FASE 2 – MATEMÁTICA**

Planejamento e organização do trabalho pedagógico: processo de planejamento, planejamento participativo, planejamento escolar. Currículo do proposto à prática. Tecnologias da Informação e comunicação na educação. Educação a distância. Educação para a diversidade, cidadania e educação em direitos humanos. Educação integral. Educação do campo. Educação ambiental. Fundamentos legais da educação especial/inclusiva e o papel do professor. Educação/sociedade e prática escolar. Tendências pedagógicas na prática escolar. Didática e prática histórico-cultural. Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. Processo ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Componentes do processo de ensino. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Projeto político-pedagógico da escola. Políticas Públicas para a Educação Básica. Etnomatemática; raciocínio lógico; resolução de problemas: situação-problema; números (Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais) e seus diferentes significados; propriedades numéricas; operações: propriedades e diferentes significados; divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; sequências numéricas: recursivas e não recursivas, progressão aritmética e progressão geométrica; expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; polinômios e equações algébricas; equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica; equações algébricas; funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica e funções trigonométricas; trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações; matriz, determinante e sistemas lineares; análise combinatória; probabilidade; estatística: tabelas, gráficos e medidas; matemática financeira: juros simples e compostos; proporcionalidade; porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro; geometria plana: ângulos, polígonos, triângulos e semelhança, quadriláteros, círculo, circunferências e polígonos inscritos e circunscritos, cálculo

de áreas e perímetros; geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prismas e pirâmides), cilindros, cones, esferas e cálculo de volume e área superficial; geometria analítica; aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas; fundamentos dos processos de ensino e aprendizagem em matemática: aplicações didática e metodológica; competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do ensino fundamental para a disciplina de matemática e suas tecnologias.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Controle da administração. Regime jurídico administrativo. Poder de polícia. Atos administrativos. Licitação. Bens públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Lei de Responsabilidade Fiscal. AUDITORIA: Aspectos gerais: Normas de Auditoria. Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. Testes de auditoria: Substantivos, de observância, Revisão analítica. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. BASES DA CONTABILIDADE GERAL: Conceito, bases e princípios contábeis. Demonstrações Contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários, processo de planejamento orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais), ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita Pública: conceito, classificação legal da receita orçamentária, receita extraorçamentária, estágios da receita pública. Despesa Pública: conceito, classificação legal da despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, estágios da despesa segundo a lei, estágios da despesa segundo a realidade, restos a pagar, dívida pública, regime de adiantamento. Lei nº 4.320/64 e suas alterações (Normas Gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). GESTÃO PÚBLICA, GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY: Desafio da gestão pública no mundo contemporâneo; Efeitos das mudanças de paradigmas na Administração Pública brasileira; Burocracia, cultura organizacional e reforma na Administração Pública; O processo de modernização da Administração Pública; Governabilidade, governança e accountability; Reforma do Estado e transparência no Brasil. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. DIREITO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Bases de Direito Constitucional e Direito Penal. DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Disposições gerais, competência tributária. Impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação Tributária, crédito tributário, administração tributária. Sistema Tributário Municipal - Código Tributário do Município. Código de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal do Município. Os desafios da reforma tributária no Brasil. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR FISCAL**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poderes administrativos. Atos administrativos. Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores públicos. Controle da administração. Regime jurídico administrativo. Poder de polícia. Atos administrativos. Licitação. Bens públicos. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Lei de Responsabilidade Fiscal. AUDITORIA: Aspectos gerais: Normas de Auditoria. Responsabilidade Legal, Objetivo, Controle de Qualidade. Desenvolvimento do plano de auditoria: Estratégia de Auditoria, Sistema de informações, Controle interno, Risco de auditoria. Testes de auditoria: Substantivos, De observância, Revisão analítica. Procedimentos de auditoria: Inspeção, Observação, Investigação, Confirmação, Cálculo, Procedimentos analíticos. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA: Noções, conceitos e fundamentos de Planejamento e gestão estratégica. Planejamento estratégico: uma visão do setor pública no Brasil. Gestão pública empreendedora; Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. DIREITO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Bases de Direito Constitucional e Direito Penal. LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS: Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia; Código de Posturas; Código de Obras e Edificações; Plano Diretor; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; Código de Processo Administrativo, Tributário e Fiscal do Município; Regime próprio de previdência do Município.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE – BIOMÉDICO**

Bioquímica: dosagens hormonais e de enzimas; eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas; equilíbrio ácido-base; propriedades da água; radicais livres. Hematologia: testes hematológicos; automação em hematologia. Imunologia: alergias; avaliação da função imune; carcinogênese; Doenças autoimunes; leucemias. Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; parâmetros legais. Microbiologia médica; bacteriologia, virologia e micologia. Urinálise, EAS, bioquímica, cultura, teste de gravidez. Escolha, coleta, e conservação de amostra para diagnóstico. Preparo de vidraria, reagentes e soluções. Preparo de meios de cultura. Equipamentos: princípios e fundamentos: potenciômetros; autoclaves e fornos; microscópios; centrífugas; espectrofotômetros e leitores de Elisa; termocicladores; citômetros de fluxo; filtros, destiladores e purificação de





água; cromatografia e eletroforese. Fundamentos de Auditoria em Saúde. Verificação das ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde. Avaliação e auditoria dos sistemas de saúde. Avaliação do desempenho da rede de serviços de Plano municipal de saúde. Indicadores, controle e relatórios de auditoria em sistemas de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios, organização e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE – ENFERMEIRO**

Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Controle de infecção hospitalar e metodologia de desinfecção/esterilização. Semiologia e semiotécnica. Saúde coletiva e epidemiologia. Enfermagem médica-cirúrgica e materno-infantil. Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto. Assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico. Farmacologia para enfermagem. Assistência de enfermagem na terapia intensiva e nas emergências. Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programas de Saúde. Saneamento básico. Políticas de saúde pública. Fundamentos de Auditoria em Saúde. Verificação das ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde. Avaliação e auditoria dos sistemas de saúde. Avaliação do desempenho da rede de serviços de Plano municipal de saúde. Indicadores, controle e relatórios de auditoria em sistemas de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios, organização e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE – FARMACÊUTICO**

Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/1960, Lei 8666/1993, Decreto 85878/1981, Decreto 74170/1974, Lei 9.782/1999 e suas alterações, Portaria 344/1998, RDC 302/2005; RDC 67/2007. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, estrutura administrativa, conceito. Medicamentos controlados, medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, padronização de medicamentos. Controle de infecção hospitalar; planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parasimpatomiméticos; parassimpáticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. Nanotecnologia farmacêutica. Biossegurança. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa. Biossegurança em hemoterapia. Fundamentos de Auditoria em Saúde. Verificação das ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde. Avaliação e auditoria dos sistemas de saúde. Avaliação do desempenho da rede de serviços de Plano municipal de saúde. Indicadores, controle e relatórios de auditoria em sistemas de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios, organização e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE – FISIOTERAPEUTA**

Conhecimentos básicos: anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia, patologia. Conhecimentos em anatomofisiopatologia das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mental, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas. Fundamentos de Fisioterapia. Técnicas básicas em: cinesioterapia motora, manipulações, cinesioterapia respiratória, fisioterapia respiratória em UTI. Técnicas preventivas: alterações musculoesqueléticas, prevenção de escaras de decúbito, complicações do aparelho respiratório. Técnicas de treinamento em locomoção e de ambulatório: treinamento com muletas e andadores, treinamento com cadeiras de rodas e outros. Técnicas específicas para a área ambulatorial: conhecimentos básicos em eletro, foto e termoterapia. Conhecimentos básicos em mecanoterapia e em métodos e técnicas cinesioterápicas que promovam a reeducação funcional. Fisioterapia nos diferentes aspectos clínicos e cirúrgicos (fase hospitalar ou ambulatorial). Atendimento nas fases pré e pós-operatórias nas diversas patologias. Ortopedia e traumatologia – pacientes submetidos à tração transesquelética, osteossínteses e fixadores externos, amputações e alterações neurológicas periféricas. Clínica médica - pacientes com alterações cardiorrespiratórias, metabólicas, infectocontagiosas, com sequelas ou não. Neurocirurgia e Neuroclínica - pacientes com alterações de consciência ou não, submetidos a tratamento clínico, pré ou pós-operatórios de patologias neurológicas, sequelados ou não, com vários graus de acometimento. Pediatria - pacientes com alterações respiratórias, motoras ou metabólicas decorrentes de afecções cirúrgicas, neurológicas, ortopédicas e outros. Clínica cirúrgica - pacientes em pré ou pós-operatórios de cirurgias abdominais ou torácicas com alterações respiratórias ou não. Fundamentos de Auditoria em Saúde. Verificação das ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde. Avaliação e auditoria dos sistemas de saúde. Avaliação do desempenho da rede de serviços de Plano municipal de saúde. Indicadores, controle e relatórios de auditoria em sistemas de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios, organização e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – AUDITOR DO SISTEMA DE SAÚDE – MÉDICO**

Portaria Nº 2.436/2017: aprova a Política Nacional de Atenção Básica – PNAB. Atenção Primária à Saúde: atributos essenciais e derivados. Epidemiologia e saúde pública: análise da situação de saúde local, prevalência, incidência e morbimortalidade; indicadores de saúde, testes, risco. Doenças de Notificação Compulsória. Atestado médico e declaração de óbito. Programa de imunização. Sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Prontuário orientado por problemas. Prevenção Quaternária. Educação em saúde e intersetorialidade. Promoção da alimentação adequada e saudável, das práticas corporais e atividades físicas, do envelhecimento saudável, controle do álcool, tabaco e outras drogas. Urgência clínica na APS. Atendimento das populações específicas e em situação de vulnerabilidade. Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco em todos os grupos etários. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Atenção à Saúde do Adulto. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde do Idoso. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das seguintes condições: cardiovasculares, pulmonares e respiratórias, sistema digestivo, dermatológicas, metabólicas e do sistema endócrino, hematológicas, reumatológicas, condições musculoesqueléticas, neurológicas, oftalmologia, condições de otorrinolaringologia, condições alérgicas e imunológicas, sofrimento psíquico e transtornos mentais mais prevalentes, arboviroses, infecciosas e transmissíveis. Fundamentos de Auditoria em Saúde. Verificação das ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde. Avaliação e auditoria dos sistemas de saúde. Avaliação do desempenho da rede de serviços de Plano municipal de saúde. Indicadores, controle e relatórios de auditoria em sistemas de saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios, organização e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. Portarias e Leis do SUS. Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – MÉDICO VETERINÁRIO**

Controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Conhecimento nos limites individualizados para as despesas primárias para cada exercício do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Evolução da vigilância sanitária no Brasil; Vigilância Sanitária (VISA): Conceitos básicos, áreas de abrangência, funções, organização da VISA nas esferas de governo, organização do sistema nacional de VISA; Conhecimentos gerais sobre responsabilidades e diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde e vigilância sanitária; Procedimentos técnicos e avaliação de sistemas de vigilância epidemiológica; Investigação epidemiológica de casos e epidemias; Estrutura para respostas às emergências em saúde; Sistemas de informação em saúde e vigilância epidemiológica; Classificação de grau de risco sobre as atividades econômicas sujeitas a VISA para fins de licenciamento; Construção do PDVSA: Vigilância no conceito do SUS, Organização e gestão do SNVS no âmbito do SUS, Ação regulatória: produtos, serviços e ambientes, A VISA na





atenção integral à saúde, Produção de conhecimento, Construção da consciência sanitária, Mobilização, participação e controle social; Organização da vigilância sanitária nas três esferas de governo. Conhecimento sobre o Programa de Controle de Infecções hospitalares; Conhecimentos gerais sobre o Programa Nacional de Segurança do Paciente Instituição e objetivos do PNSP; Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde; 20. Processo de licenciamento sanitário simplificado; Conhecimentos gerais sobre normas municipais de ordem pública e de interesse social que regulamentam as atividades relacionadas à saúde, desenvolvidas por entidades públicas e privadas no município; Conhecimentos específicos sobre normas sanitárias que regem a fabricação e o comércio de alimentos; Conhecimentos específicos sobre as normas sanitárias que regem o comércio de drogas para consumo humano; Processamento de produtos para saúde; Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos; Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados – SNGPC. Ética Profissional no Serviço Público. Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE ISENÇÃO**

**DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

(Candidatos amparados pela Lei Municipal nº 3.427/2018)

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, na condição de requerente de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO de acordo com os termos do edital de abertura, DECLARO que faço jus à isenção amparado na seguinte condição:

( ) pertencer à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente;

( ) doador de medula óssea;

( ) doador de sangue, assim considerado aquele doador voluntário e não remunerado que doou sangue, regularmente registrado nos hemocentros e bancos de sangue.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

( ) Documento de identidade oficial.

( ) se pertencer à família inscrita no CadÚnico: comprovante de cadastro no CadÚnico, devendo no mesmo constar o número de inscrição social do candidato;

( ) se doador de medula óssea: atestado que realizou a doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público; ou

( ) se doador de sangue: atestado que realizou, nos últimos 6 (seis) meses, ao menos 1 (uma) doação de sangue, documentos estes emitidos por hemocentros ou banco de sangue, públicos ou particulares.

Declaro, ainda, que é de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital de Abertura.

(Cidade/UF) \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato(a)

Divulgação dos locais de prova, por meio da disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI	7/10/2024
<b>Realização das provas objetivas e discursivas</b>	13/10/2024
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	14/10/2024
Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	15 e 16/10/2024
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	11/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	11/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	12/10 e 13/11/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	20/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva	27/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	28 e 29/11/2024
Resultado definitivo da prova discursiva	9/12/2024
Convocação para a prova prática	25/11/2024
Realização da prova prática	30/11 e 1/12/2024
Convocação para a avaliação de títulos	25/11/2024
Prazo para envio dos títulos	26 a 29/11/2024
<b>Resultado preliminar da prova prática</b>	16/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova oral	17 e 18/12/2024
Resultado preliminar da avaliação de títulos	16/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	17 e 18/12/2024
Convocação para a avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	11/12/2024
Realização da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	15/12/2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	18/12/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	19 e 20/12/2024
Divulgação do resultado definitivo da prova prática	27/12/2024
Divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos	27/12/2024
Divulgação do resultado definitivo da avaliação biopsicossocial (candidatos com deficiência)	27/12/2024
Resultado definitivo do concurso público	27/12/2024

**ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO**

Evento	Data
Publicação do edital de abertura	10/7/2024
Período para impugnação do edital de abertura	11 a 15/7/2024
Período de divulgação do edital de abertura	11/7 a 11/8/2024
Período das inscrições	12/8 a 12/9/2024
Período para requerimento de isenções	12 e 13/8/2024
Divulgação do resultado preliminar de isenções	27/8/2024
Prazo para interposição de recursos ao indeferimento de isenções	28 e 29/8/2024
Resultado definitivo das isenções	4/9/2024
Último dia para reimpressão do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição	13/9/2024
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	18/9/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	19 e 20/9/2024
Divulgação do resultado definitivo da homologação das inscrições (geral + pessoas com deficiência + atendimento especial)	27/9/2024





## TERMOS

PROCESSO Nº: 2024.030.040
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
CHAMADA PÚBLICA Nº: 002/2024
OBJETO: Credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para implementação e desenvolvimento de projeto voltado ao desporto educacional e de rendimento nas modalidades futebol de campo, futsal, vôlei, basquete e basquete em cadeira de rodas.

### **TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - PRESENCIAL**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representado pelo Secretário Sr. MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTRATANTE, e;

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.703.990/0001-97, com sede R Joao Batista de Toledo, Número 16, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. WILSON BRASIL QUEIROZ, portador do CPF nº. 211.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e RG nº.911968 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

FUNDAMENTO: Este Termo decorre do procedimento de Chamada Pública nº 002/2024 para Credenciamento e Firmatura de Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Federal nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, em sua redação vigente, tudo constante do processo administrativo nº 2024.030.040 que integra o presente instrumento.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, utiliza-se desse meio para retificar o nome da entidade e do representante legal no Termo de Colaboração nº 1.251/2024, o qual tem como objeto o credenciamento e seleção de Organização da Sociedade Civil para implementação e desenvolvimento de projeto voltado ao desporto educacional e de rendimento nas modalidades futebol de campo, futsal, vôlei, basquete e basquete em cadeira de rodas.

#### ONDE SE LÊ:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.703.990/0001-97, com sede R Joao Batista de Toledo, Número 16, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. WILSON BRASIL QUEIROZ, portador do CPF nº. 211.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e RG nº.911968 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

#### LEIA-SE:

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.703.990/0001-97, com sede R Joao Batista de Toledo, Número 16, Centro, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-060, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada pelo Sr. WILSON QUEIROZ BRASIL, portador do CPF nº. 211.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e RG nº.911968 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia-Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS**

### **TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 13/2024 - SEL**

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1.051/2024 - SEL
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

CONTRATADA: LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cambai, Quadra19 Lote 1, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 28.194.914/0002-30, neste ato, representada, pelo Sr. LUCAS DE SOUZA SILVA, portador (a) da CI sob nº 1654782416 SSP/BA, CPF nº 858.\*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 195/2023- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2023.010.079

- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO
  - Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para aquisição de fios de sutura de algodão e poliglactina 910 e cateter nasal neonatal com a finalidade de atender Maternidade Marlene Teixeira do município de Aparecida de Goiânia-Goiás, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:  
(...)
- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
  - DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).
- CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DA RETIFICAÇÃO: alteração no descritivo do item 05.

#### ONDE SE LÊ:

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
CNPJ: 28.194.914/0002-30					
Item	Qtd.	Medida	Marca	Valor unitário	Valor total
5	360	Unidade	Fovomed	9,75	3.510,00
Descritivo: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos neonatal (6FR), atóxico, descartável, com dispositivo para adaptação na narina do paciente, (tipo dois dentes de garfo), em PVC, atóxico, macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre orelhas, atramática, flexibilidade fluxo seguro, paredes lisas, com extensão/ comprimento maior que 200 cm, conector resistente com ajuste seguro aos extensores Embalagem individual, estéril, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala com identificação do produto, validade, lote e registro ANVISA/MS.					
<b>Valor Total R\$: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).</b>					

#### LEIA-SE:

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
CNPJ: 28.194.914/0002-30					
Item	Qtd.	Medida	Marca	Valor unitário	Valor total
5	360	Unidade	Fovomed	9,75	3.510,00
Descritivo: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos neonatal (4FR), atóxico, descartável, com dispositivo para adaptação na narina do paciente, (tipo dois dentes de garfo), em PVC, atóxico, macio, transparente, flexível com sistema de fixação sobre orelhas, atramática, flexibilidade fluxo seguro, paredes lisas, com extensão/ comprimento maior que 200 cm, conector resistente com ajuste seguro aos extensores Embalagem individual, estéril, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala com identificação do produto, validade, lote e registro ANVISA/MS.					
<b>Valor Total R\$: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).</b>					





4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 4.1. Permanecem inalteradas as demais informações do Contrato.
- 4.2. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº. 1.051/2024 – SEL.
- Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas

Aparecida de Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
LUCAS DE SOUZA SILVA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## PUBLICAÇÕES

BESSAPOSTOE CONVENIÊNICALTDA, inscrita no CNPJ nº 21.923.365/0001-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental para Operação, para Atividades de Comércio varejista de combustível para veículos automotores, localizada na Avenida Pedro Luiz Ribeiro, Quadra 06, Lotes 01, 02 e 03, Jardim Bela Morada, Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86.

EURO MED LTDA, CNPJ nº 54.343.699/0001-11, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença AMBIENTAL, para atividade de COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, localizado na AV V6 QD 317 LT 0014 SALA 2/3 CIDADE VERA CRUZ - CEP; 74.937-600. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

FIGUEIREDO PNIFICADORA LTDA também denominada MAESTRO FORNO PANIFICADORA inscrita no CNPJ:52.068.670/0001-43 torna público que requer a Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), de Aparecida de Goiânia – Go a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para as atividades. (47.21-1-02) - Padaria e confeitaria com predominância de revenda. Com sede: AVENIDA BRASIL S/N QUADRA 30 LOTE 08 CASA 02 SALA 01 JARDIM BELO HORIZONTE, APARECIDA DE GOIANIA-GO. O Empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

MAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E BRINQUEDOS LTDA, CNPJ 40.065.819/0001-51 torna publico que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental de operação - LO, para atividades: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, situada a Rua 18 COM RUA 06 COM EIXO PRIMARIO, S/N, QUADRA 23 LOTE 01 GALPAO 03 DOCAS 12 A 27, Setor POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA 1, CEP:. 74.985-249, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

MENEZES E CORDEIRO LTDA inscrita no CNPJ 37.490.342/0001-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividades de prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação ao sistema e ao processo educacional, treinamentos, pesquisas, projetos, aperfeiçoamento profissional, aulas e preleções na área da saúde, inclusive prestação de serviços médicos, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, sendo essas atividades realizadas em estabelecimento de terceiros. A empresa tem sua sede na Alameda D 1, S/Nº, Quadra 20C, Lote 15, Apt 0, Setor 108, bairro Cidade Vera Cruz -Jardins Mônaco, em Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74934-654. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001-86.

BUENO REZENDE SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 23.922.780/0001-22, torna público que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ) LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS ) , para ( CNAE: 13.54.5-00 –FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS,INCLUSIVE ARTEFATOS , CNAE13.227-00- TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTEIS NATURAIS, EXCETO ALGODAO , CNAE 13.59.6-00- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , CNAE 22.22.6-00- FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO ) , situada na Rua JI51 S/N qd.173 LT.12 Jardim IPE, Aparecida de Goiania , CEP74.964.533. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 .

VILLA DAS FRUTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 54.277.015/0001-20. Torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns na Av. Delveaux Vieira Prudente, SN, Quadra 015, Lote 001E, Jardim Mont Serrat, CEP 74917-470, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.





UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO, inscrita com o CNPJ nº 17.200.684/0019-05, tornam a público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO para os serviços ensino fundamental, instalado Rua MG 17, Qd. 29/36, Lt. 01 – CONJUNTO HABITACIONAL MADRE GERMANA - 1ª ETAPA – Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

BUENO REZENDE SACOLAS PERSONALIZADAS LTDA, CNPJ Nº 23.922.780/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ) LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS), para ( CNAE: 13.54.5-00 –FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, CNAE13.227-00- TECELAGEM DE FIOS DE FIBRAS TEXTÉIS NATURAIS, EXCETO ALGODÃO, CNAE 13.59.6-00- FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CNAE 22.22.6-00- FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO), situada na Rua JI51 S/N qd.173 LT.12 Jardim IPE, Aparecida de Goiânia, CEP74.964.533. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

## EXPEDIENTE

**Vilmar Mariano**

*Prefeito Municipal*

**Sulnara Gomes Santana**

*Secretária de Assistência Social*

**Arthur Henrique de Sousa Braga**

*Secretário de Administração*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Articulação Política*

**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Felismar Antonio Martins**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Ademar Rodrigues Dias**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Marcelo Augusto dos Santos**

*Secretário de Esporte Lazer e Juventude*

**Marcos Fernando Alcantara de Almeida**

*Secretário de Cultura*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Secretário de Fazenda*

**Pollyana Oliveira Borges**

*Secretária de Governo*

**Ozéias Laurentino Ferreira Júnior**

*Secretário de Comunicação*

**Idelma Maria de Oliveira Silva**

*Secretária de Educação*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Amanda Pereira Costa**

*Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Jorge Luiz Marreiros Saldanha**

*Secretário de Segurança Pública*

**Vanilson Dos Anjos Bueno**

*Secretário de Relações Institucionais*

**Julio Cesar Chagas Mendes**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Deivison Rodrigues da Costa Soares**

*Secretário de Defesa do Consumidor*

**Brunna Lomazzi Gomes**

*Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle*

**Mariana Alves de Souza Castro**

*Secretária de Habitação*

**Claudiovino José Vieira**

*Secretário de Ação Integrada*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Valdivino Edson de Azevedo**

*Secretário de Articulação Metropolitana*

**Mayanne Marcia da Silva Marques**

*Secretária da Mulher*

**Robes Venancio e Silva**

*Presidente AparecidaPREV*

**Luiz Antônio Faustino Maronezi**

*Presidente da CODAP*

**EDITADO PELA  
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Alanna Ritielle Pereira de Araújo**

*Chefe do Diário Oficial*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA  
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*